

REGULAMENTO (CE) N.º 1497/2003 DA COMISSÃO
de 18 de Agosto de 2003
que altera o Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho relativo à protecção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho, de 9 de Dezembro de 1996, relativo à protecção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2476/2001 da Comissão ⁽²⁾, e, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 19.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Na décima segunda sessão da Conferência das partes na Convenção sobre o comércio internacional das espécies da fauna e da flora selvagens ameaçadas de extinção (a seguir, designada «Convenção»), realizada em Santiago (Chile), de 3 a 15 de Novembro de 2002, foram introduzidas alterações nos anexos da convenção através da transferência de certas espécies ou populações de espécies do anexo I para o anexo II e vice-versa, da transferência de algumas espécies do anexo III para o anexo II, do aditamento, nos anexos I e II, de espécies que não estavam anteriormente incluídas nos anexos, da supressão de determinadas espécies do anexo II e do aditamento, supressão ou alteração de certas anotações que acompanham a enumeração de algumas espécies.
- (2) Na sequência da décima segunda sessão da Conferência das partes na convenção, o anexo III foi objecto de aditamentos e supressões, de acordo com o disposto no artigo XVI da Convenção.
- (3) Os Estados-Membros não apresentaram reservas relativamente a essas alterações.
- (4) As alterações dos anexos I, II e III da convenção implicam a alteração dos anexos A, B e C do Regulamento (CE) n.º 338/97, de acordo com o disposto nos n.ºs 1, alínea a), 2, alínea a) e 3, alínea a), do artigo 3.º desse regulamento.
- (5) Ficou estabelecido que a *Oxyura jamaicensis* e a *Chrysemys picta* constituem uma ameaça para as espécies da fauna e flora selvagens indígenas da Comunidade; consequentemente, essas duas espécies deverão ser incluídas no anexo B do Regulamento (CE) n.º 338/97, de acordo com o disposto no n.º 2, alínea d), do artigo 3.º desse regulamento.

- (6) Estabeleceu-se igualmente que a *Padda fuscata* está sujeita a níveis de comércio internacional que podem não ser compatíveis com a sua sobrevivência e que essa espécie deverá, em consequência, ser incluída no anexo B do Regulamento (CE) n.º 338/97, de acordo com o disposto no n.º 2, alínea c), subalínea i), do artigo 3.º desse regulamento.
- (7) Estabeleceu-se ainda que determinadas espécies actualmente inscritas no anexo D do Regulamento (CE) n.º 338/97 não são objecto de importações para a Comunidade em quantidades que justifiquem a vigilância e que, consequentemente, tais espécies deverão ser retiradas desse anexo, de acordo com o disposto no n.º 4, alínea a), do artigo 3.º do regulamento supracitado.
- (8) Além disso, ficou estabelecido que diversas outras espécies actualmente não incluídas nos anexos do Regulamento (CE) n.º 338/97 são objecto de importações para a Comunidade em quantidades que justificam a vigilância e que tais espécies deverão ser inscritas no anexo D, com base no disposto no n.º 4, alínea a), do artigo 3.º do regulamento em causa.
- (9) À luz do alcance das alterações, cumpre substituir a totalidade do anexo do Regulamento (CE) n.º 338/97, que compreende os anexos A, B, C e D, assim como as notas relativas à interpretação desses anexos.
- (10) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité sobre o Comércio da Fauna e da Flora Selvagens, instituído nos termos do artigo 18.º do Regulamento (CE) n.º 338/97,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os anexos do Regulamento (CE) n.º 338/97 e as notas relativas à interpretação desses anexos são substituídas pelo texto do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

⁽¹⁾ JO L 61 de 3.3.1997, p. 1.

⁽²⁾ JO L 334 de 18.12.2001, p. 3.

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia a contar da data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 18 de Agosto de 2003.

Pela Comissão
Margot WALLSTRÖM
Membro da Comissão

ANEXO

«Anexo

Interpretação dos anexos A, B, C e D

1. As espécies incluídas nos Anexos A, B, C e D são designadas:
 - a) Pelo nome da espécie; ou
 - b) Pelo conjunto das espécies pertencentes a um taxon superior ou a uma parte designada do referido taxon.
2. A abreviatura “spp.” é utilizada para designar todas as espécies de um taxon superior.
3. As outras referências a taxa superiores à espécie serão dadas unicamente a título de informação ou para fins de classificação.
4. As espécies cujo nome se encontra impresso a negro no anexo A constam desse anexo em virtude do estatuto de espécies protegidas previsto pela Directiva 79/409/CEE do Conselho ⁽¹⁾ (Directiva “Aves”) ou pela Directiva 92/43/CEE do Conselho ⁽²⁾ (Directiva “Habitats”).
5. As seguintes abreviaturas são utilizadas para os taxa vegetais inferiores à espécie:
 - a) “ssp.” é utilizada para designar uma subespécie;
 - b) “var(s).” é utilizada para designar uma variedade ou variedades; e
 - c) “fa.” é utilizada para designar uma forma.
6. Os símbolos “(I)”, “(II)” e “(III)” colocados depois do nome de uma espécie ou de um taxon superior indicam os anexos da convenção em que se incluem essas espécies, como indicado nas notas 7 a 9. Na ausência de qualquer anotação, as espécies em causa não constam dos anexos da convenção.
7. O símbolo “(I)” colocado depois do nome de uma espécie ou de um taxon superior indica que essa espécie ou taxon consta do anexo I da convenção.
8. O símbolo “(II)” colocado depois do nome de uma espécie ou de um taxon superior indica que essa espécie ou taxon consta do anexo II da convenção.
9. O símbolo “(III)” colocado depois do nome de uma espécie ou de um taxon superior indica que essa espécie ou taxon consta do anexo III da convenção. Neste caso, indica-se igualmente o país em relação ao qual a espécie ou taxon superior é incluído no anexo III, utilizando um código constituído por duas letras, da seguinte forma: BO (Bolívia), BR (Brasil), BW (Botsuana), CA (Canadá), CO (Colômbia), CR (Costa Rica), GH (Gana), GT (Guatemala), HN (Honduras), IN (Índia), MY (Malásia), MU (Maurícia), NP (Nepal), TN (Tunísia) UY (Uruguai) e ZA (África do Sul).
10. Os híbridos podem ser especificamente incluídos nos anexos mas apenas se formarem populações distintas e estáveis no seu meio natural. Os animais híbridos que tenham nas quatro gerações anteriores da sua linhagem um ou mais espécimes de espécies incluídas nos anexos A ou B serão subordinados às disposições do presente regulamento como se se tratassem de espécies propriamente ditas, mesmo que o híbrido em causa não esteja especificamente incluído nos anexos.
11. O símbolo “=” seguido de um número colocado depois do nome de uma espécie ou de um taxon superior significa que a designação dessa espécie ou taxon deve ser interpretada da seguinte forma:
 - =301 Também referida como *Phalanger maculatus*
 - =302 Também referida como *Vampyrops lineatus*
 - =303 Anteriormente incluída na família Lemuridae
 - =304 Anteriormente incluída como subespécie de *Callithrix jacchus*
 - =305 Inclui o sinónimo genérico *Leontideus*
 - =306 Anteriormente incluída na espécie *Saguinus oedipus*
 - =307 Anteriormente incluída como *Alouatta palliata*
 - =308 Anteriormente incluída como *Alouatta palliata (villosa)*
 - =309 Inclui o sinónimo *Cercopithecus roloway*
 - =310 Anteriormente incluída no género *Papio*
 - =311 Inclui o sinónimo genérico *Simias*
 - =312 Inclui o sinónimo *Colobus badius rufomitrat*

⁽¹⁾ JO L 103 de 25.4.1979, p. 1. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 97/49/CE da Comissão (JO L 233 de 13.8.1997, p. 9.).

⁽²⁾ JO L 206 de 22.07.1992, p.7. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 97/62/CE do Conselho (JO L 305 de 8.11.1997, p.42.).

- =313 Inclui o sinónimo genérico *Rhinopithecus*
- =314 Também referida como *Presbytis entellus*
- =315 Também referida como *Presbytis geei* e *Semnopithecus geei*
- =316 Também referida como *Presbytis pileata* e *Semnopithecus pileatus*
- =317 Anteriormente incluída como *Tamandua tetradactyla* (parte)
- =318 Inclui os sinónimos *Bradypus boliviensis* e *Bradypus griseus*
- =319 Inclui o sinónimo *Cabassous gymnurus*
- =320 Inclui o sinónimo *Priodontes giganteus*
- =321 Inclui o sinónimo genérico *Coendou*
- =322 Inclui o sinónimo genérico *Cuniculus*
- =323 Anteriormente incluída no género *Dusicyon*
- =324 Inclui o sinónimo *Dusicyon fulvipes*
- =325 Inclui o sinónimo genérico *Fennecus*
- =326 Também referida como *Selenarctos thibetanus*
- =327 Anteriormente incluída como *Nasua nasua*
- =328 Também referida como *Aonyx microdon* ou *Paraonyx microdon*
- =329 Anteriormente incluída no género *Lutra*
- =330 Anteriormente incluída no género *Lutra*; inclui os sinónimos *Lutra annectens*, *Lutra enudris*, *Lutra incarum* e *Lutra platensis*
- =331 Inclui o sinónimo *Galictis allamandi*
- =332 Anteriormente incluída em *Martes flavigula*
- =333 Inclui o sinónimo genérico *Viverra*
- =334 Inclui o sinónimo *Eupleres major*
- =335 Anteriormente incluída como *Viverra megaspila*
- =336 Anteriormente incluída como *Herpestes fuscus*
- =337 Anteriormente incluída como *Herpestes auropunctatus*
- =338 Também referida como *Felis caracal* e *Lynx caracal*
- =339 Anteriormente incluída no género *Felis*
- =340 Também referida como *Felis pardina* e *Felis lynx pardina*
- =341 Anteriormente incluída no género *Panthera*
- =342 Exclui a forma doméstica referida como *Equus asinus*, a qual não é subordinada às disposições do presente regulamento
- =343 Anteriormente incluída na espécie *Equus hemionus*
- =344 Também referida como *Equus caballus przewalskii*
- =345 Também referida como *Choeropsis liberiensis*
- =346 Também referida como *Cervus porcinus calamianensis*
- =347 Também referida como *Cervus porcinus kuhlii*
- =348 Também referida como *Cervus porcinus annamiticus*
- =349 Também referida como *Cervus dama mesopotamicus*
- =350 Exclui a forma doméstica de *Bos gaurus* referida como *Bos frontalis*, a qual não é subordinada às disposições do presente regulamento
- =351 Exclui a forma doméstica de *Bos mutus* referida como *Bos grunniens*, a qual não é subordinada às disposições do presente regulamento
- =352 Inclui o sinónimo genérico *Novibos*
- =353 Exclui a forma doméstica de *Bubalus arnee* referida como *Bubalus bubalis*
- =354 Inclui o sinónimo genérico *Anoa*

- =355 Também referida como *Damaliscus dorcas dorcas*
- =356 Anteriormente incluída na espécie *Naemorhedus goral*
- =357 Também referida como *Capricornis sumatraensis*
- =358 Inclui o sinónimo *Oryx tao*
- =359 Inclui o sinónimo *Ovis aries ophion*
- =360 Anteriormente incluída como *Ovis vignei*
- =361 Também referida como *Rupicapra rupicapra ornata*
- =362 Também referida como *Boocercus eurycerus*; inclui o sinónimo genérico *Taurotragus*
- =363 Também referida como *Pterocnemia pennata*
- =364 Também referida como *Sula abbotti*
- =365 Também referida como *Ardeola ibis*
- =366 Também referida como *Egretta alba* e *Ardea alba*
- =367 Também referida como *Ciconia ciconia boyciana*
- =368 Também referida como *Hagedashia hagedash*
- =369 Também referida como *Lampribus rara*
- =370 Inclui *Phoenicopterus roseus*
- =371 Inclui os sinónimos *Anas chlorotis* e *Anas nesiotis*
- =372 Também referida como *Spatula clypeata*
- =373 Também referida como *Anas platyrhynchos laysanensis*
- =374 Provavelmente um híbrido entre *Anas platyrhynchos* e *Anas superciliosa*
- =375 Também referida como *Nyroca nyroca*
- =376 Inclui o sinónimo *Dendrocygna fulva*
- =377 Também referida como *Cairina hartlaubii*
- =378 Também referida como *Aquila heliaca adalberti*
- =379 Também referida como *Chondrohierax wilsonii*
- =380 Também referida como *Falco peregrinus babylonicus* e *Falco peregrinus pelegrinoides*
- =381 Também referida como *Crax mitu mitu*
- =382 Também referida como género *Crax*
- =383 Anteriormente incluída no género *Aburria*
- =384 Anteriormente incluída no género *Aburria*; também referida como *Pipile pipile pipile*
- =385 Anteriormente incluída como *Arborophila brunneopectus* (parte)
- =386 Anteriormente incluída na espécie *Crossoptilon crossoptilon*
- =387 Anteriormente incluída na espécie *Polyplectron malacense*
- =388 Inclui o sinónimo *Rheinardia nigrescens*
- =389 Também referida como *Tricholimnas sylvestris*
- =390 Também referida como *Choriotis nigriceps*
- =391 Também referida como *Houbaropsis bengalensis*
- =392 Também referida como *Turturoena iriditorques*; anteriormente incluída como *Columba malherbii* (parte)
- =393 Também referida como *Nesoenas mayeri*
- =394 Anteriormente incluída como *Treron australis* (parte)

- =395 Também referida como *Calopelia brehmeri*; inclui o sinónimo *Calopelia puella*
- =396 Também referida como *Tympanistria tympanistria*
- =397 Também referida como *Amazona dufresniana rhodocorytha*
- =398 Frequentemente comercializada com a designação incorrecta de *Ara caninde*
- =399 Anteriormente *Cyanoramphus auriceps forbesi*
- =400 Inclui *Cyanoramphus cookii*
- =401 Também referida como *Opopsitta diophthalma coxeni*
- =402 Também referida como *Pezoporus occidentalis*
- =403 Anteriormente *Aratinga guarouba*
- =404 Anteriormente *Ara couloni*
- =405 Anteriormente *Ara maracana*
- =406 Anteriormente incluída na espécie *Psephotus chrysopterygius*
- =407 Também referida como *Psittacula krameri echo*
- =408 Anteriormente incluída no género *Gallirex*; também referida como *Tauraco porphyreolophus*
- =409 Também referida como *Otus gurneyi*
- =410 Também referida como *Ninox novaeseelandiae royana*
- =411 Anteriormente incluída como *Ramphodon dohrnii*
- =412 Inclui o sinónimo genérico *Ptilolaemus*
- =413 Anteriormente incluída no género *Rhinoplax*
- =414 Também referida como *Pitta brachyura nympha*
- =415 Também referida como *Muscicapa ruecki* ou *Niltava ruecki*
- =416 Também referida como *Dasyornis brachypterus longirostris*
- =417 Também referida como *Tchitrea bourbonnensis*
- =418 Também referida como *Meliphaga cassidix*
- =419 Inclui o sinónimo genérico *Xanthopsar*
- =420 Anteriormente incluída no género *Spinus*
- =421 Anteriormente incluída como *Serinus gularis* (parte)
- =422 Também referida como *Estrilda subflava* ou *Sporaeginthus subflavus*
- =423 Anteriormente incluída como *Lagonosticta larvata* (parte)
- =424 Inclui o sinónimo genérico *Spermestes*
- =425 Também referida como *Euodice cantans*; anteriormente incluída como *Lonchura malabarica* (parte)
- =426 Também referida como *Hypargos nitidulus*
- =427 Anteriormente incluída como *Parmoptila woodhousei* (parte)
- =428 Inclui os sinónimos *Pyrenestes frommi* e *Pyrenestes rothschildi*
- =429 Também referida como *Estrilda bengala*
- =430 Também referida como *Malimbus rubriceps* ou *Anaplectes melanotis*
- =431 Também referida como *Coliuspasser ardens*
- =432 Anteriormente incluída como *Euplectes orix* (parte)
- =433 Também referida como *Coliuspasser macrourus*
- =434 Também referida como *Ploceus superciliosus*
- =435 Inclui o sinónimo *Ploceus nigriceps*
- =436 Também referida como *Sitagra luteola*
- =437 Também referida como *Sitagra melanocephala*
- =438 Anteriormente incluída como *Ploceus velatus*
- =439 Também referida como *Hypochera chalybeata*; inclui os sinónimos *Vidua amauropteryx*, *Vidua centralis*, *Vidua neumanni*, *Vidua okavangoensis* e *Vidua ultramarina*

- =440 Anteriormente incluída como *Vidua paradisaea* (parte)
- =441 Também referida como género *Damonia*
- =442 Anteriormente incluída como *Kachuga tecta tecta*
- =443 Inclui os sinónimos genéricos *Nicoria* e *Geoemyda* (parte)
- =444 Também referida como *Chrysemys scripta elegans*
- =445 Também referida como *Geochelone elephantopus*; também referida no género Testudo
- =446 Também referida como género Testudo
- =447 Anteriormente incluída em Testudo *kleinmanni*
- =448 Anteriormente incluída no género *Trionyx*; também referida no género *Aspideretes*
- =449 Anteriormente incluída no género *Trionyx*
- =450 Anteriormente incluída em *Podocnemis* spp.
- =451 Também referida como *Pelusios subniger*
- =452 Inclui *Alligatoridae*, *Crocodylidae* e *Gavialidae*
- =453 Também referida no género *Nactus*
- =454 Inclui o sinónimo genérico *Rhoptropella*
- =455 Anteriormente incluída em *Chamaeleo* spp.
- =456 Inclui o género *Pseudocordylus*
- =457 Anteriormente *Crocodylus lacertinus*
- =458 A *Tupinambis meriana* (Duméril & Bibron, 1839) era, até 1 de Agosto de 2000, referida como *T. Teguixin* (Linnaeus, 1758) (Distribuição: norte da Argentina, Uruguai, Paraguai, sul do Brasil, estendendo-se até ao Brasil amazónico meridional). A *Tupinambis teguixin* (Linnaeus, 1758) era, até 1 de Agosto de 2000, referida como *Tupinambis nigropunctatus* (Spix, 1824) (Distribuição: Colômbia, Venezuela, Guiana, Bacia Amazónica do Equador, Peru, Bolívia e Brasil, no sul do Brasil e Estado de São Paulo)
- =459 Anteriormente incluída na família *Boidae*
- =460 Inclui o sinónimo *Python molurus pimbura*
- =461 Também referida como *Constrictor constrictor occidentalis*
- =462 Inclui o sinónimo *Sanzinia manditra*
- =463 Inclui o sinónimo *Pseudoboa cloelia*
- =464 Também referida como *Hydrodynastes gigas*
- =465 Também referida como *Alsophis chamissonis*
- =466 Anteriormente incluída no género *Natrix*
- =467 Anteriormente referida como *Naja naja*
- =468 Anteriormente incluída como *Crotalus unicolor*
- =469 Anteriormente incluída como *Vipera russelli*
- =470 Anteriormente incluída em *Nectophrynoides*
- =471 Anteriormente *Atelopus varius zeteki*
- =472 Anteriormente incluída em *Dendrobates*
- =473 Também referida como *Rana*
- =474 Inclui o sinónimo genérico *Megalobatrachus*
- =475 Anteriormente *Cynoscion macdonaldi*
- =476 Inclui os sinónimos *Pandinus africanus* e *Heterometrus roeseli*
- =477 Anteriormente incluída no género *Brachypelma*
- =478 *Sensu D'Abrera*
- =479 Também referida como *Conchodromus dromas*

- =480 Também incluída nos géneros *Dysnomia* e *Plagiola*
- =481 Inclui o sinónimo genérico *Proptera*
- =482 Também referida no género *Carunculina*
- =483 Também referida como *Megaloniaias nickliniana*
- =484 Também referida como *Cyrtonaias tampicoensis tecomatensis* e *Lampsilis tampicoensis tecomatensis*
- =485 Inclui o sinónimo genérico *Micromya*
- =486 Inclui o sinónimo genérico *Papuina*
- =487 Inclui apenas uma espécie *Heliopora coerulea*
- =488 Também referida como *Podophyllum emodi* e *Sinopodophyllum hexandrum*
- =489 Inclui os sinónimos genéricos *Neogomesia* e *Roseocactus*
- =490 Também incluída no género *Echinocactus*
- =491 Inclui o sinónimo *Coryphantha densispina*
- =492 Também referida como *Echinocereus lindsayi*
- =493 Também incluída no género *Wilcoxia*; inclui *Wilcoxia nerispina*
- =494 Também referida no género *Coryphantha*; inclui o sinónimo *Escobaria nellieae*
- =495 Também referida no género *Coryphantha*; inclui *Escobaria leei* como subespécie
- =496 Inclui o sinónimo *Solisia pectinata*
- =497 Também referida nos géneros *Backebergia*, *Cephalocereus* e *Mitrocereus*; inclui o sinónimo *Pachocereus chrysomallus*
- =498 Inclui *Pediocactus bradyi* ssp. *despainii* e *Pediocactus bradyi* ssp. *Winkleri* e os sinónimos *Pediocactus despainii*, *Pediocactus simpsonii* ssp. *bradyi* e *Pediocactus winkleri*; *Bradyi* e *Pediocactus winkleri*; também referida no género *Toumeyia*
- =499 Também referida nos géneros *Navajoa*, *Toumeyia* e *Utahia*; inclui os sinónimos *Pediocactus fickeisenii*, *Navajoa peeblesianus* ssp. *fickeisenii* e *Navajoa fickeisenii*
- =500 Também referida como os géneros *Echinocactus* e *Utahia*
- =501 Inclui o sinónimo genérico *Encephalocarpus*
- =502 Também incluída no género *Pediocactus*; inclui os sinónimos *Ancistrocactus tobuschii* e *Ferocactus tobuschii*
- =503 Também referida nos géneros *Echinomastus*, *Neolloydia* e *Pediocactus*; inclui os sinónimos *Echinomastus acunensis* e *Echinomastus krausei*
- =504 Inclui os sinónimos *Ferocactus glaucus*, *Sclerocactus brevispinus*, *Sclerocactus wetlandicus* e *Sclerocactus wetlandicus* ssp. *ilseae*; também referida no género *Pediocactus*
- =505 Também referida nos géneros *Echinomastus*, *Neolloydia* e *Pediocactus*
- =506 Também referida nos géneros *Coloradoa*, *Ferocactus* e *Pediocactus*
- =507 Também referida nos géneros *Pediocactus* e *Toumeyia*
- =508 Também referida nos géneros *Ferocactus* e *Pediocactus*
- =509 Inclui os sinónimos genéricos *Gymnocactus* e *Normanbokea*; também referida nos géneros *Kadenicarpus*, *Neolloydia*, *Pediocactus*, *Pelecyphora*, *Strombocactus*, *Thelocactus* e *Toumeyia*
- =510 Também referida no género *Parodia*
- =511 Também referida como *Saussurea lappa*
- =512 Inclui géneros *Alsophila*, *Nephelea*, *Sphaeropteris* e *Trichipteris*
- =513 Também referida como *Euphorbia decaryi* var. *capsaintemariensis*
- =514 Inclui *Euphorbia cremersii* fa. *viridifolia* e *Euphorbia cremersii* var. *rakotozafyi*

- =515 Inclui *Euphorbia cylindrifolia* ssp. *Tuberifera*
- =516 Inclui *Euphorbia decaryi* vars. *ampanihyensis*, *robinsonii* e *spirosticha*
- =517 Inclui *Euphorbia moratii* vars. *antsingiensis*, *bemarahensis* e *multiflora*
- =518 Também referida como *Euphorbia capsaintemariensis* var. *tulearensis*
- =519 Também referida como *Engelhardia pterocarpa*
- =520 Também incluída no género *Afromrosia*
- =521 Inclui *Aloe compressa* vars. *rugosquamosa*, *schistophila* e *paucituberculata*
- =522 Inclui *Aloe haworthioides* var. *aurantiaca*
- =523 Inclui *Aloe laeta* var. *maniaensis*
- =524 Anteriormente incluída em *Talauma hodgsonii* Anteriormente incluída em *Talauma hodgsonii*, também referida como *Magnolia candollii* var. *obvata*
- =525 Inclui as famílias *Apostasiaceae* e *Cypripedioideae* como subfamílias *Apostasioideae* e *Cypripedioideae*
- =526 *Anacampseros australiana* e *A. kurtzii* são igualmente referidas no género *Grahamia*
- =527 Anteriormente incluída em *Anacampseros* spp.
- =528 Também referida como *Sarracenia alabamensis*
- =529 Também referida como *Sarracenia Jonesii*
- =530 Exclui *Picrorhiza scrophulariifolia*
- =531 Anteriormente incluída em *Zamiaceae* spp.
- =532 Inclui o sinónimo *Stangeria paradoxa*
- =533 Também referida como *Taxus baccata* ssp. *Wallichiana*
- =534 Exclui *Valeriana jatamansi* Jones
- =535 Inclui o sinónimo *Welwitschia bainesii*
- =536 Inclui o sinónimo *Vulpes vulpes leucopus*
- =537 Também referida como *Pogonocichla swynnertoni*
- =538 Frequentemente comercializada como *Serinus citrinelloides*
- =539 Frequentemente comercializada como *Estrilda melanotis*
- =540 Inclui *Lapemis hardwickii*
- =541 Inclui *Hippocampus agnesiae*, *Hippocampus bleekeri*, *Hippocampus gracilliformis* e *Hippocampus macleayina*
- =542 Inclui *Hippocampus elongatus* e *Hippocampus subelongatus*
- =543 Inclui *Hippocampus tuberculatus*
- =544 Inclui *Hippocampus subcoronatus*
- =545 Inclui *Hippocampus fasciatus* e *Hippocampus mohnikei*
- =546 Inclui *Hippocampus brunneus*, *Hippocampus fascicularis*, *Hippocampus hudsonius*, *Hippocampus kinkaidi*, *Hippocampus laevicaudatus*, *Hippocampus marginalis*, *Hippocampus punctulatus*, *Hippocampus styliifer*, *Hippocampus tetragonurus* e *Hippocampus villosus*
- =547 Inclui *Hippocampus obscurus*
- =548 Inclui *Hippocampus antiquorum*, *Hippocampus antiquus*, *Hippocampus brevisrostris*, *Hippocampus europaeus*, *Hippocampus heptagonus*, *Hippocampus pentagonus* e *Hippocampus vulgaris*
- =549 Inclui *Hippocampus ecuadorensis*, *Hippocampus gracilis*, *Hippocampus hildebrandi* e *Hippocampus ringens*

- =550 Inclui *Hippocampus atterimus*, *Hippocampus barbouri*, *Hippocampus fisheri*, *Hippocampus hilonis*, *Hippocampus melanospilos*, *Hippocampus moluccensis*, *Hippocampus natalensis*, *Hippocampus polytaenia*, *Hippocampus rhycomacer*, *Hippocampus taeniopterus* e *Hippocampus valentyni*
- =551 Inclui *Hippocampus suezensis*
- =552 Inclui *Hippocampus dahli* e *Hippocampus lenis*
- =553 Inclui *Hippocampus atrichus*, *Hippocampus guttulatus*, *Hippocampus jubatus*, *Hippocampus longirostris*, *Hippocampus microcoronatus*, *Hippocampus microstephanus*, *Hippocampus multiannularis*, *Hippocampus rosaceus* e *Hippocampus trichus*
- =554 Inclui *Hippocampus obtusus* e *Hippocampus poeyi*
- =555 Inclui *Hippocampus chinensis*, *Hippocampus kampylotrachelos*, *Hippocampus manadensis*, *Hippocampus mannulus* e *Hippocampus sexmaculatus*
- =556 Inclui *Hippocampus novaehollandiae*
- =557 Inclui *Hippocampus regulus* e *Hippocampus rosamondae*
12. Nos termos da alínea t) do artigo 2.º do presente regulamento, o símbolo “#” seguido de um número colocado depois do nome de uma espécie ou de um taxon superior incluído no anexo B ou C designa partes ou produtos derivados que, para efeitos do regulamento, são especificados da seguinte forma:
- #1 Designa todas as partes e produtos derivados, excepto:
- sementes, esporos e pólen (incluindo as polínias);
 - plântulas ou culturas de tecidos *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados; e
 - flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente.
- #2 Designa todas as partes e produtos derivados, excepto:
- sementes e pólen;
 - plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
 - flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente; e
 - produtos químicos derivados e produtos farmacêuticos acabados.
- #3 Designa as raízes e partes de raízes inteiras ou cortadas, excluindo partes manufacturadas ou produtos derivados como os pós, comprimidos, extractos, tónicos, chás e artigos de confeitaria.
- #4 Designa todas as partes e produtos derivados, excepto:
- sementes, com excepção das sementes de cactos mexicanos provenientes do México, e pólen;
 - plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
 - flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente;
 - frutos, suas partes e derivados de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente; e
 - elementos de troncos (raquetas), suas partes e derivados, de plantas naturalizadas ou reproduzidas artificialmente do género *Opuntia*, subgénero *Opuntia*.
- #5 Designa toros, madeira de serração e folheados de madeira.
- #6 Designa toros, madeira de serração e folheados de madeira e contraplacado.
- #7 Designa toros, estilhas de madeira e desperdícios não transformados
- #8 Designa todas as partes e produtos derivados, excepto:
- sementes e pólen (incluindo as polínias);
 - plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados;
 - flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente; e
 - frutos, suas partes e derivados de plantas reproduzidas artificialmente do género *Vanilla*.

13. Dado que nenhuma das espécies nem dos taxa superiores da flora incluídos no Anexo A contém a anotação de que os seus híbridos devem ser tratados em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do regulamento, os híbridos reproduzidos artificialmente a partir de uma ou mais dessas espécies ou taxa podem ser comercializados com um certificado de reprodução artificial e que as sementes e o pólen (incluindo as polínias), as flores cortadas e as plântulas ou culturas de tecidos obtidas *in vitro*, em meio sólido ou líquido, obtidas a partir desses híbridos e transportadas em recipientes esterilizados não são abrangidas pelas disposições do presente regulamento.
14. A urina, as fezes e o âmbar-cinzento que sejam produtos residuais obtidos sem a manipulação do animal em causa, não estão subordinados às disposições do presente regulamento.
15. No que respeita às espécies da fauna incluídas no anexo D, as disposições previstas só são aplicáveis aos espécimes vivos e a espécimes mortos inteiros ou quase inteiros, com excepção dos taxa que contenham a seguinte anotação, comprovativa de que também se encontram abrangidas outras partes ou produtos derivados:
 - § 1 Peles inteiras ou quase inteiras, em cru ou curtidas.
 - § 2 Penas, peles ou outras partes com penas.
16. No que respeita às espécies da flora incluídas no anexo D, as disposições só são aplicáveis aos espécimes vivos, com excepção dos taxa que contenham a seguinte anotação, comprovativa de que também se encontram abrangidas outras partes e produtos derivados:
 - § 3 Plantas frescas ou secas incluindo, se apropriado, folhas, raízes/rizomas, caules, sementes/espores, casca e frutos.

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
FAUNA				
CHORDATA (CORDADOS)				
MAMMALIA				Mamíferos
MONOTREMATA				
Tachyglossidae				Taquiglossídeos
		Zaglossus spp. (II)		Equidnas-de-bico-curvo
DASYUROMORPHIA				
Dasyuridae	Sminthopsis longicaudata (I)			Dasiurídeos
	Sminthopsis psammophila (I)			Rato-marsupial-de-cauda-comprida
				Rato-marsupial-do-deserto
Thylacinidae	Thylacinus cynocephalus (possivelmente extinta) (I)			Tilacínídeos
				Lobo da Tasmânia
PERAMELEMORPHIA				
Peramelidae	Chaeropus ecaudatus (possivelmente extinta) (I)			Peramelídeos
	Macrotis lagotis (I)			Bandicoot-de-pés-de-porco
	Macrotis leucura (I)			Bandicoot-de-orelhas-de-coelho
	Perameles bougainville (I)			Bandicoot-de-orelhas-e-cauda-branca
				Bandicoot de Bougainville
DIPROTODONTIA				
Phalangeridae		Phalanger orientalis (II)		Falangerídeos
		Spilocuscus maculatus (II) =301		Cuscus-cinzento
				Cuscus-malhado
Vombatidae	Lasiorhinus krefftii (I)			Vombatídeos
				Vombate-de-focinho-peludo
Macropodidae		Dendrolagus dorianus		Macropodídeos
		Dendrolagus goodfellowi		
		Dendrolagus inustus (II)		Canguru-arborícola-cinzento
		Dendrolagus matschiei		
		Dendrolagus ursinus (II)		Canguru-arborícola-negro
	Lagorchestes hirsutus (I)			Lebre-wallaby-ruiva
	Lagostrophus fasciatus (I)			Lebre-wallaby-raiada
	Onychogalea fraenata (I)			Wallaby-de-cauda-pontia-guda
	Onychogalea lunata (I)			Wallaby-de-crescente
Potoroidae	Bettongia spp. (I)			Potoroídeos
	Caloprymnus campestris (possivelmente extinta) (I)			Ratos-cangurus
				Rato-canguru-do-deserto

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
SCANDENTIA				
Tupaiidae		Tupaiidae spp.		Tupaiídeos Tupaias ou musaranhos-arborícolas
CHIROPTERA				
Phyllostomidae			Platyrrhinus lineatus (III UY) = 302	Filostomídeos Morcego-de-linhas-brancas
Pteropodidae		Acerodon spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Pteropodídeos
	Acerodon jubatus (I)			
	Acerodon lucifer (possivelmente extinta) (I)			
		Pteropus spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		
	Pteropus insularis (I)			
	Pteropus livingstonei (II)			
	Pteropus mariannus (I)			
	Pteropus molossinus (I)			
	Pteropus phaeocephalus (I)			
	Pteropus pilosus (I)			
	Pteropus rodricensis (II)			
	Pteropus samoensis (I)			
	Pteropus tonganus (I)			
	Pteropus voeltzkowi (II)			
PRIMATES				Primatas
		PRIMATES spp. (II) (Excepto para as espécies incluídas no Anexo A)		Primatas
Lemuridae				Lemurídeos
	Lemuridae spp. (I)			Lémures
Megaladapidae				Megaladapídeos
	Megaladapidae spp. (I) = 303			
Cheirogaleidae				Quirogaleídeos
	Cheirogaleidae spp. (I)			Lémures-anões e lémures-ratos
Indridae				Indrídeos
	Indridae spp. (I)			Indrises
Daubentoniidae				Daubentoniídeos
	Daubentonia madagascariensis (I)			Ai-ai
Tarsiidae				Tarsiídeos
	Tarsius spp. (II)			Társios

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Callithricidae				Calitricídeos
	Callimico goeldii (I)			Mico de Goeldi
	Callithrix aurita (I) =304			Titi-de-orelhas-brancas
	Callithrix flaviceps (I) =304			Titi-de-cabeça-amarela
	Leontopithecus spp. (I) =305			Titis-leões
	Saguinus bicolor (I)			Sagui-bicolor
	Saguinus geoffroyi (I) =306			
	Saguinus leucopus (I)			Sagui-de-patas-brancas
	Saguinus oedipus (I)			Sagui-de-face-branca
Cebidae				Cebídeos
	Alouatta coibensis (I) =307			
	Alouatta palliata (I)			Macaco-guariba da Guatemala
	Alouatta pigra (I) =308			Bugio-preto
	Ateles geoffroyi frontatus (I)			Macaco-aranha de Geoffroy (subespécie)
	Ateles geoffroyi panamensis (I)			Macaco-aranha de Geoffroy do Panamá
	Brachyteles arachnoides (I)			Macaco-aranha-lanudo
	Cacajao spp. (I)			Uacaris
	Callicebus personatus (II)			Sauá
	Chiropotes albinasus (I)			Sagui-de-nariz-branco
	Lagothrix flavicauda (I)			
	Saimiri oerstedii (I)			Macaco-esquilo-panamiano

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Cercopithecidae				Cercopitecídeos
	Cercocebus galeritus (I/II) (a subespécie Cercocebus galeritus galeritus consta do anexo I)			
	Cercopithecus diana (I) =309			Cercopiteco-diana
	Cercopithecus solatus (II)			Macaco-de-cauda-dourada
	Colobus satanas (II)			
	Macaca silenus (I)			Macaco-de-cauda-de-leão
	Mandrillus leucophaeus (I) =310			Dril
	Mandrillus sphinx (I) =310			Mandril
	Nasalis concolor (I) =311			
	Nasalis larvatus (I)			Macaco-narigudo ou násico
	Presbytis potenziani (I)			Semnopiteco de Mentawi
	Procolobus pennantii (I/II) (a espécie consta do anexo II mas a subespécie Procolobus pennantii kirkii está incluída no anexo I)			
	Procolobus preussi (II)			
	Procolobus rufomitratu (I) =312			
	Pygathrix spp. (I) =313			
	Semnopithecus entellus (I) =314			Entelo
	Trachypithecus francoisi (II)			
	Trachypithecus geei (I) =315			Semnopiteco-dourado
	Trachypithecus johnii (II)			
	Trachypithecus pileatus (I) =316			Semnopiteco-de-capuz
Hylobatidae				Hilobatídeos
	Hylobatidae spp. (I)			Gibões
Hominidae				Hominídeos
	Gorilla gorilla (I)			Gorila
	Pan spp. (I)			Chimpanzés
	Pongo pygmaeus (I)			Orangotango

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
XENARTHRA				
Mermecophagidae				Mirmecofagídeos
		Myrmecophaga tridactyla (II)		Urso-formigueiro-gigante
			Tamandua mexicana (III GT) =317	Tamanduá
Bradypodidae				Bradipodídeos
		Bradypus variegatus (II) =318		Preguiça-ai
Megalonychidae				Megaloniquídeos
			Choloepus hoffmanni (III CR)	Preguiça-real
Dasypodidae				Dasipodídeos
			Cabassous centralis (III CR)	
			Cabassous tatouay (III UY) =319	Tatu-de-rabo-mole-grande
		Chaetophractus nationi (II) (foi estabelecida uma quota de exportação anual zero. Todos os espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio será regulado em conformidade)		
	Priodontes maximus (I) =320			Tatu-gigante
PHOLIDOTA				
Manidae				Manídeos
		Manis spp. (II) (foi estabelecida uma quota de exportação anual zero para Manis crassicaudata, Manis pentadactyla e Manis javanica no que se refere a espécimes retiradas do seu meio natural e comercializadas para fins principalmente comerciais)		Pangolins
LAGOMORPHA				
Leporidae				Leporídeos
	Caprolagus hispidus (I)			Lebre do Nepal
	Romerolagus diazi (I)			Coelho-dos-vulcões

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
RODENTIA				
Sciuridae				Ciurídeos
	Cynomys mexicanus (I)		Epixerus ebii (III GH)	Cão da pradaria mexicano
			Marmota caudata (III IN)	
			Marmota himalayana (III IN)	
		Ratufa spp. (II)		Esquilos gigantes
			Sciurus deppei (III CR)	Esquilo de Deppe
Anomaluridae				Anomalurídeos
			Anomalurus beecrofti (III GH)	
			Anomalurus derbianus (III GH)	
			Anomalurus pelii (III GH)	
			Idiurus macrotis (III GH)	
Muridae				Murídeos
	Leporillus conditor (I)			Rato-arquitecto
	Pseudomys praeconis (I)			Falso murganho da baía de Shark
	Xeromys myoides (I)			Falso rato-de-água
	Zyzomys pedunculatus (I)			Rato-de-cauda-grossa
Hystriidae				Histricídeos
	Hystrix cristata (III GH)			Porco-espinho-africano
Erethizontidae				Eretizontídeos
			Sphiggurus mexicanus (III HN) =321	
			Sphiggurus spinosus (III UY) =321	
Agoutidae				Agutídeos
			Agouti paca (III HN) =322	Paca
Dasyproctidae				Dasiproctídeos
			Dasyprocta punctata (III HN)	Agouti
Chinchillidae				Chinchilídeos
	Chinchilla spp. (I) (os espécimes da forma doméstica não estão subordinados às disposições do presente regulamento)			Chinchilas

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
CETACEA				Cetáceos
	CETACEA spp. (I/II) (1)			Cetáceos
CARNIVORA				
Canidae				Canídeos
			Canis aureus (III IN)	Chacal-dourado
	Canis lupus (I/II) (todas as populações, excepto as de Espanha, a norte do Douro e da Grécia, a norte do paralelo 39°. As populações do Butão, Índia, Nepal e Paquistão constam do anexo I; as restantes populações são inscritas no anexo II)	Canis lupus(II) (populações da Espanha, a norte do Douro e da Grécia, a norte do paralelo 39°)		Lobo
	Canis simensis			Lobo da Etiópia
		Cerdocyon thous (II) =323		Cachorro-do-mato
		Chrysocyon brachyurus (II)		Lobo-de-crineira
		Cuon alpinus (II)		Raposa-asiática-dos-montes
		Pseudalopex culpaeus (II) =323		Raposa-caranguejeira
		Pseudalopex griseus (II) =324		Raposa-cinzenta da Argentina
		Pseudalopex gymnocercus (II) =323		Graxaim-do-campo
	Speothos venaticus (I)			Cão-dos-matos
			Vulpes bengalensis (III IN)	
		Vulpes cana (II)		Raposa de Blanford
		Vulpes zerda (II) =325		Feneco

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Ursidae		Ursidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Ursídeos Ursos Panda-gigante Panda-pequeno Urso-malaio ou dos coqueiros Urso-beiçudo Urso-de-óculos Urso-pardo Urso-tibetano ou de coleira
	Ailuropoda melanoleuca (I)			
	Ailurus fulgens (I)			
	Helarctos malayanus (I)			
	Melursus ursinus (I)			
	Tremarctos ornatus (I)			
	Ursus arctos (I/II) (apenas estão incluídas no Anexo I as populações do Butão, China, México e Mongólia e a subespécie Ursus arctus isabellinus; as restantes populações e subespécies estão inscritas no anexo II).			
	Ursus thibetanus (I) =326			
Procyonidae				Procionídeos
			Bassaricyon gabbii (III CR)	
			Bassariscus sumichrasti (III CR)	
			Nasua narica (III HN) =327	Quati
			Nasua nasua solitaria (III UY)	Quati do Sul do Brasil
			Potos flavus (III HN)	Jupará
Mustelidae				Mustelídeos
Lutrinae				Lontras
		Lutrinae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Lontras
	Aonyx congicus (I) =328 (apenas as populações dos Camarões e da Nigéria; as restantes populações estão incluídas no anexo B)			
	Enhydra lutris nereis (I)			Lontra-marinha (Califórnia)
	Lontra felina (I) =329			Lontra-marinha
	Lontra longicaudis (I) =330			Lontra-de-cauda-comprida
	Lontra provocax (I) =329			Lontra-chilena
	Lutra lutra (I)			Lontra-europeia
	Pteronura brasiliensis (I)			Lontra-gigante do Brasil

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Mellivorinae			Mellivora capensis (III BW/ /GH)	Ratéis Ratel-africano
Mephitinae		Conepatus humboldtii (II)		Gambás Gambá da Patagónia
Mustelinae			Eira barbara (III HN)	Furões, tourões Irra
			Galictis vittata (III CR) =331	Furão
			Martes flavigula (III IN)	
			Martes foina intermedia (III IN)	
			Martes gwatkinsii (III IN) =332	
	Mustela nigripes (I)			Toirão-de-patas-pretas
Viverridae				Viverrídeos
			Arctictis binturong (III IN)	Binturongue
			Arctictis binturong (III BW) =333	
		Cryptoprocta ferox (II)		Grande fossa
		Cynogale bennettii (II)		Lontra-almiscareira da Sumatra
		Eupleres goudotii (II) =334		Manguço de Goudot
		Fossa fossana (II)		Almiscareiro-fossa
		Hemigalus derbyanus (II)		Almiscareiro-listado de Derby
			Paguma larvata (III IN)	
			Paradoxurus hermaphro- ditus (III IN)	
			Paradoxurus jerdoni (III IN)	
		Prionodon linsang (II)		Almiscareiro-listado ou raiado
	Prionodon pardicolor (I)			Linsang-malhado
			Viverra civettina (III IN) =335	
			Viverra zibetha (III IN)	
			Viverricula indica (III IN)	

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Herpestidae			<p>Herpestes brachyurus fuscus (III IN) =336</p> <p>Herpestes edwardsii (III IN)</p> <p>Herpestes javanicus auro-punctatus (III IN) =337</p> <p>Herpestes smithii (III IN)</p> <p>Herpestes urva (III IN)</p> <p>Herpestes vitticollis (III IN)</p>	Herpestídeos
Hyaenidae			<p>Proteles cristatus (III BW)</p>	Hienídeos Protelo
Felidae		<p>Felidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A. Os espécies da forma doméstica não são subordinados às disposições do presente regulamento)</p>		Felídeos Felídeos
	<p>Acinonyx jubatus (I) (as quotas anuais de exportação para os espécimes vivos e trofeus de caça são as seguintes: Botsuana: 5; Namíbia: 150; Zimbabué: 50. O comércio dessas espécies está subordinado ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º do presente regulamento.)</p>			Chita
	<p>Caracal caracal (I) (apenas a população da Ásia; as restantes populações estão incluídas no anexo B) =338</p>			Caracal
	<p>Catopuma temminckii (I) =339</p>			Gato-bravo-dourado da Ásia
	<p>Felis nigripes (I)</p>			Gato-bravo-de-patas-negras
	<p>Felis silvestris (II)</p>			Gato-bravo
	<p>Herpailurus yaguarondi(I) (Apenas as populações da América Central e do Norte; as restantes populações estão incluídas no anexo B) =339</p>			Gato-mourisco ou jaguarundi
	<p>Leopardus pardalis (I) =339</p>			Ocelote

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Leopardus tigrinus (I) =339			Ocelote-pequeno-tigrado
	Leopardus wiedii (I) =339			Margai
	Lynx lynx (II) =339			Lince-boreal
	Lynx pardinus (I) =340			Lince-ibérico
	Neofelis nebulosa (I)			Pantera-nebulosa
	Oncifelis geoffroyi (I) =339			Gato-do-mato
	Oreailurus jacobita (I) =339			Gato-bravo dos Andes
	Panthera leo persica (I)			Leão-asiático
	Panthera onca (I)			Jaguar
	Panthera pardus (I)			Leopardo
	Panthera tigris (I)			Tigre
	Pardofelis marmorata (I) =339			Gato-bravo-marmorado
	Prionailurus bengalensis bengalensis (I) (apenas as populações do Bangladeche, da Índia e Tailândia; as restantes populações são incluídas no anexo B.) =339			Gato-leopardo-chinês
	Prionailurus bengalensis iriomotensis (II)=339			
	Prionailurus planiceps (I) =339			Gato-bravo-de-cabeça-chata
	Prionailurus rubiginosus (I) (apenas a população da Índia; as restantes populações estão incluídas no anexo B) =339			Gato-leopardo-indiano-de-pêlo-ruivo
	Puma concolor coryi (I) =339			Puma da Florida
	Puma concolor costaricensis (I) =339			Puma da América Central
	Puma concolor couguar (I) =339			Puma do Leste da América do Norte
	Uncia uncia (I) =341			Irbis ou leopardo-das-neves
Otariidae				Otariídeos
		Arctocephalus spp (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Otárias
	Arctocephalus philippii (II)			
	Arctocephalus townsendi (I)			Otária-americana

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Odobenidae				Odobenídeos
		Odobenus rosmarus (III CA)		Morsa
Phocidae				Focídeos
		Mirounga leonina (II)		Elefante-marinho-meridional
	Monachus spp. (I)			Focas-monge
PROBOSCIDEA				
Elephantidae				Elefantídeos
	Elephas maximus (I)			Elefante-asiático
	Loxodonta africana (I) (excepto para as populações do Botsuana, da Namíbia, África do Sul e do Zimbabué, que são incluídas no anexo B)	Loxodonta africana (II) (Apenas as populações do Botsuana, da Namíbia, da África do Sul ⁽²⁾ e do Zimbabué ⁽³⁾ ; as restantes populações são incluídas no anexo A)		Elefante-africano
SIRENIA				
Dugongidae				Dugongídeos
	Dugong dugon (I)			Dugongo
Trichechidae				Triquequídeos
	Trichechidae spp. (I/II) (Trichechus inunguis e Trichechus manatus são incluídas no anexo I. Trichechus senegalensis é incluída no anexo II)			Manatins
PERISSODACTYLA				
Equidae				Equídeos
	Equus africanus (I) =342			Burro-africano
	Equus grevyi (I)			Grande zebra do Grevy
	Equus hemionus (I/II) (a espécie está incluída no anexo II mas a subespécie Equus hemionus hemionus consta do anexo I)			Hemíono
	Equus kiang (II) =343			
		Equus onager (II) (excepto para as subespécies incluídas no anexo A) =343		Ónagro

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Tapiridae	Equus onager khur (I) =343			Hemíono-indiano
	Equus przewalskii (I) =344			Cavalo-selvagem da Mongólia
	Equus zebra zebra (I)	Equus zebra hartmannae (II)		Zebra de Hartmann
	Tapiridae spp. (I) (excepto para as espécies incluídas no anexo B)			Tapirídeos Tapires
Rhinocerotidae		Tapirus terrestris (II)		Tapir-amazónico
	Rhinocerotidae spp. (I) (excepto para as subespécies incluídas no anexo B)			Rinocerotídeos Rinocerontes
ARTIODACTYLA		Ceratotherium simum simum (II) (apenas as populações da África do Sul; as restantes populações são incluídas no anexo A. Exclusivamente para o efeito de autorizar o comércio internacional de animais vivos para destinos apropriados e aceitáveis e o comércio de trofeus de caça. Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio será regulado em conformidade)		Rinoceronte-branco
Tragulidae				Tragulídeos
Suidae			Hyemoschus aquaticus (III GH)	Suídeos
	Babyrousa babyrussa (I)			Babirussa das Celebes
	Sus salvanus (I)			Javali-pigmeu

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Tayassuidae		Tayassuidae spp. (II) (Excepto para as espécies incluídas no anexo A e excluindo as populações de Pecari tajacu do México e dos Estados Unidos, que não são incluídas nos anexos do presente regulamento)		Taiassuídeos Pecaris Pecari do Chaco
	Catagonus wagneri (I)			
Hippopotamidae		Hexaprotodon liberiensis (II) =345 Hippopotamus amphibius (II)		Hipopotamídeos Hipopótamo-anão Hipopótamo
Camelidae		Lama guanicoe (II) Vicugna vicugna (II) (apenas as populações da Argentina (*) [a população das províncias de Jujuy e Catamarca e as populações em semicativado das províncias de Jujuy, Salta, Catamarca, La Rioja e San Juan]; Bolívia (†) [toda a população]; Chile (‡) [população da Primera Región]; Peru (‡) [toda a população]; as restantes populações estão incluídas no anexo A)		Camelídeos Guanaco Vicunha
	Vicugna vicugna (I) (excepto para as populações da Argentina [a população das províncias de Jujuy e Catamarca e as populações em semicativado das províncias de Jujuy, Salta, Catamarca, La Rioja e San Juan]; Bolívia [toda a população]; Chile [população da Primera Región]; e Peru [toda a população], que estão incluídas no anexo B)			
Moschidae		Moschus spp. (II) (excepto para as populações do Afeganistão, Butão, da Índia, de Mianmar, do Nepal e Paquistão que estão incluídas no anexo A)		Mosquídeos Almiscareiros
	Moschus spp. (I) (apenas as populações do Afeganistão, Butão, da Índia, de Mianmar, do Nepal e Paquistão; as restantes populações são incluídas no anexo B)			
Cervidae				Cervídeos
	Axis calamianensis (I) =346			Veado-porco-calamiano
	Axis kuhlii (I) =347			Veado-porco de Kuhl
	Axis porcinus annamiticus (I) =348			Veado-porco da Tailândia
	Blastocerus dichotomus (I)			Cervo-dos-pântanos
	Cervus duvaucelii (I)			Barazinga

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		Cervus elaphus bactrianus (II)		Veado do Turquestão
	Cervus elaphus hanglu (I)		Cervus elaphus barbarus (III TN)	Veado de Cachemira
	Cervus eldii (I)			Veado de Eld
	Dama mesopotamica (I) =349			Gamo-persa
	Hippocamelus spp. (I)			Veados dos Andes
	Megamuntiacus vuquanghensis (I)		Mazama americana cerasina (III GT)	
	Muntiacus crinifrons (I)		Odocoileus virginianus mayensis (III GT)	
	Ozotoceros bezoarticus (I)			Veado-campeiro
	Pudu puda (I)	Pudu mephistophiles (II)		Pudu do Norte
Antilocapridae	Antilocapra americana (I) (Apenas a população do México; mais nenhuma população é incluída nos anexos do presente regulamento)			Pudu do Sul
				Antilocaprídeos
				Prongorne da Califórnia
Bovidae	Addax nasomaculatus (I)			Bovídeos
		Ammotragus lervia (II)		Ádax
		Bison bison athabasca (II)		Audade
			Antilope cervicapra (III NP)	Bisonte-das-florestas
	Bos gaurus (I) °603 =350			Cervicapra
	Bos mutus (I) °603 =351			Bisonte-indiano
	Bos sauveli (I) =352			Iaque-selvagem
	Bubalus depressicornis (I) =354		Bubalus arnee (III NP) =353	
	Bubalus mindorensis (I) =354			Búfalo-das-planícies
	Bubalus quarlesi (I) =354			Tamarau
		Budorcas taxicolor (II)		Búfalo-das-montanhas
				Takin

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Capra falconeri (I)			Markhor
	Cephalophus jentinki (I)	Cephalophus dorsalis (II)		
		Cephalophus monticola (II)		Cabrito-azul
		Cephalophus ogilbyi (II)		
		Cephalophus silvicultor (II)		
		Cephalophus zebra (II)		
			Damaliscus lunatus (III GH)	Mizanze
		Damaliscus pygargus (II) =355		Bontebok
		Gazella cuvieri (III TN)		
	Gazella dama (I)			Gazela-dama
		Gazella dorcas (III TN)		
		Gazella leptoceros (III TN)		
	Hippotragus niger variani (I)			Palanca-negra-gigante
		Kobus leche (II)		Cobolechwe
	Naemorhedus baileyi (I) =356			
	Naemorhedus caudatus (I) =356			
	Naemorhedus goral (I)			Camurça-cinzenta
	Naemorhedus sumatraensis (I) =357			
	Oryx dammah (I) =358			Órix-de-cimitarra
	Oryx leucoryx (I)			Órix-branco
		Ovis ammon (II) (excepto para as subespécies incluídas no anexo A)		Muflão
	Ovis ammon hodgsonii (I)			Muflão do Himalaia
	Ovis ammon nigrimontana (I)			
		Ovis canadensis (II) (apenas para a população do México; não é incluída nos anexos do presente regulamento nenhuma outra população)		Muflão das Montanhas Rochosas
	Ovis orientalis ophion (I) =359			Muflão de Chipre
		Ovis vignei (II) (excepto para as subespécies incluídas no anexo A)		

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Ovis vignei vignei (I) =360			Muflão de Ladak
	Pantholops hodgsonii (I)			Chiru
	Pseudoryx nghetinhensis (I)			
	Rupicapra pyrenaica ornata (I) =361			Camurça
		Saiga tatarica (II)		Saiga
			Tetracerus quadricornis (III NP)	Antílope-quatro-cornos
			Tragelaphus eurycerus (III GH) =362	Bongo
			Tragelaphus spekii (III GH)	Sitatunga
AVES				Aves
STRUTHIONIFORMES				
Struthionidae				Estrutionídeos
	Struthio camelus (I) (apenas para as populações da Argélia, do Burquina Faso, dos Camarões, da República Centro-Africana, do Chade, Mali, da Mauritânia, de Marrocos, do Níger, da Nigéria, do Senegal e Sudão; as restantes populações não são incluídas nos anexos do presente regulamento)			Avestruz do Norte de África
RHEIFORMES				
Rheidae				Reídeos
		Rhea americana (II)		Nandu
	Rhea pennata(I) (excepto para as populações de Rhea pennata pennata da Argentina e do Chile, que são incluídas no anexo B) =363			Ema
		Rhea pennata pennata (II) (apenas as populações da Argentina e do Chile) =363		

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
TINAMIFORMES				
Tinamidae				Tinamídeos
	Tinamus solitarius (I)			Tinamu solitário ou macuco
SPHENISCIFORMES				
Spheniscidae				Esfeniscídeos
		Spheniscus demersus (II)		Pinguim de Angola
	Spheniscus humboldti (I)			Pinguim de Humboldt
PODICIPEDIFORMES				
Podicipedidae				Podicipedídeos
	Podilymbus gigas (I)			Mergulhão do lago Atitlam
PROCELLARIIFORMES				
Diomedidae				Diomedédeos
	Diomedea albatrus (I)			Albatroz-de-cauda-curta
PELECANIFORMES				
Pelecanidae				Pelecanídeos
	Pelecanus crispus (I)			Pelicano-frisado
Sulidae				Sulídeos
	Papasula abbotti (I) =364			Alcatraz de Abbott
Fregatidae				Fregatídeos
	Fregata andrewsi (I)			Fragata da ilha de Natal
CICONIIFORMES				
Ardeidae				Ardeídeos
			Ardea goliath (III GH)	Garça-goliath
	Bubulcus ibis (III GH) =365			Garça-boieira
	Casmerodius albus (III GH) =366			Garça-branca-grande
	Egretta garzetta (III GH)			Garça-branca-pequena
Balaenicipitidae				Balenicipitídeos
		Balaeniceps rex (II)		Bico-em-sapato
Ciconiidae				Ciconiídeos
	Ciconia boyciana (I) =367			Cegonha-de-bico-preto
	Ciconia nigra (II)			Cegonha-negra ou cegonha-preta
	Ciconia stormi			
	Jabiru mycteria (I)		Ephippiorhynchus senegalensis (III GH)	Jaburu
	Leptoptilos dubius		Leptoptilos crumeniferus (III GH)	Marabu-africano
	Mycteria cinerea (I)			Marabu da Índia

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Threskiornithidae				Tresquiornitídeos
			Bostrychia hagedash (III GH) =368	
			Bostrychia rara (III GH) =369	
		Eudocimus ruber (II)		Guará
	Geronticus calvus (II)			Íbis-calvo da África do Sul
	Geronticus eremita (I)			Íbis-calvo
	Nipponia nippon (I)			Íbis-branco do Japão
	Platalea leucorodia (II)			Colhereiro
	Pseudibis gigantea			
			Threskiornis aethiopicus (III GH)	Íbis-sagrado
Phoenicopteridae				Fenicopterídeos
		Phoenicopteridae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Flamingos
	Phoenicopus ruber (II) =370			Flamingo de Cuba ou flamingo-comum
ANSERIFORMES				
Anatidae				Anatídeos
			Alopochen aegyptiacus (III GH)	Ganso do Egipto
			Anas acuta (III GH)	Arrabio
	Anas aucklandica (I) =371			Marrequinha-terrestre das ilhas Auckland
		Anas bernieri (II)		Marrequinha-malgaxe de Bernier
			Anas capensis (III GH)	
			Anas clypeata (III GH) =372	Pato-trombeteiro ou pato trombeiro
			Anas crecca (III GH)	Marrequinho-comum
		Anas formosa (II)		Pato de Baikal
	Anas laysanensis (I) =373			Pato de Laysan

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Anas oustaleti (I) =374			Pato de Oustalet
	Anas querquedula (III GH)		Anas penelope (III GH)	Piadeira
	Aythya innotata			Marreco
	Aythya nyroca (III GH) =375			Zarro-castanho
	Branta canadensis leucopareia (I)			Ganso do Canadá das ilhas Aleutas
	Branta ruficollis (II)			Ganso-de-pescoço-ruivo
	Branta sandvicensis (I)			Ganso do Havai
	Cairina scutulata (I)		Cairina moschata (III HN)	Pato-do-mato
		Coscoroba coscoroba (II)		Pato-de-asas-brancas
		Cygnus melanocorypha (II)		Cisne-coscoroba
		Dendrocygna arborea (II)		Cisne-de-pescoço-preto
			Dendrocygna autumnalis (III HN)	Pato-arborícola-de-bico-preto
			Dendrocygna bicolor (III GH/HN) =376	Marreca-asa-branca
			Dendrocygna viduata (III GH)	Marreca-caneleira
	Mergus octosetaceus			Marreca-viúva
			Nettapus auritus (III GH)	Pato-mergulhão
		Oxyura jamaicensis		Pato-rabo-alçado-americano
	Oxyura leucocephala (II)			Pato-rabo-alçado
			Plectropterus gambensis (III GH)	
	Rhodonessa caryophyllacea (possivelmente extinta) (I)		Pteronetta hartlaubii (III GH) =377	Pato-de-cabeça-rosada
		Sarkidiornis melanotos (II)		Pato de Caríncula
	Tadorna cristata			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
FALCONIFORMES		FALCONIFORMES spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A e para uma espécie da família Cathartidae incluída no anexo C; as outras espécies dessa família não são incluídas nos anexos do presente regulamento)		Falconiformes Aves de presa
Cathartidae				Catartídeos
	Gymnogyps californianus (I)		Sarcoramphus papa (III HN)	Condor da Califórnia Urubu-rei
	Vultur gryphus (I)			Condor dos Andes
Pandionidae	Pandion haliaetus (II)			Pandionídeos Águia-pesqueira
Accipitridae	Accipiter brevipes (II)			Accipitrídeos Gavião-grego
	Accipiter gentilis (II)			Açor
	Accipiter nisus (II)			Gavião
	Aegypius monachus (II)			Abutre-preto
	Aquila adalberti (I) = 378			Águia-imperial-ibérica
	Aquila chrysaetos (II)			Águia-real
	Aquila clanga (II)			Águia-gritadeira
	Aquila heliaca (I)			Águia-imperial
	Aquila pomarina (II)			Águia-pomarina
	Buteo buteo (II)			Águia-de-asa-redonda
	Buteo lagopus (II)			Bútio-calçado
	Buteo rufinus (II)			Bútio-mouro
	Chondrohierax uncinatus wilsonii (I) = 379			Águia de Wilson
	Circaetus gallicus (II)			Águia-cobreira
	Circus aeruginosus (II)			Tartaranhão-dos-pauis
	Circus cyaneus (II)			Tartaranhão-azulado
	Circus macrourus (II)			Tartaranhão-de-peito-branco
	Circus pygargus (II)			Tartaranhão-caçador
	Elanus caeruleus (II)			Peneireiro-cinzento
	Eutriorchis astur (II)			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Falconidae	Gypaetus barbatus (II)			Quebra-osso
	Gyps fulvus (II)			Grifo
	Haliaeetus spp. (I/II) (Haliaeetus albicilla e Haliaeetus leucocephalus são incluídas no anexo I; as restantes espécies são incluídas no anexo II)			
	Harpia harpyja (I)			Hárpia
	Hieraaetus fasciatus (II)			Águia de Bonelli
	Hieraaetus pennatus (II)			Águia-calçada
	Leucopternis occidentalis (II)			
	Milvus migrans (II)			Milhafre-preto
	Milvus milvus (II)			Milhafre-real ou milhano
	Neophron percnopterus (II)			Abutre do Egipto
	Pernis apivorus (II)			Falcão-abelheiro
	Pithecophaga jefferyi (I)			Águia-papa-macacos-filipina
				Falconídeos
	Falco araea (I)			Peneireiro das Seicheles
	Falco biarmicus (II)			Alfaneque ou borni
	Falco cherrug (II)			Falcão-sacre
	Falco columbarius (II)			Esmerilhão
	Falco eleonora (II)			Falcão-da-rainha
	Falco jugger (I)			
	Falco naumanni (II)			Peneireiro-das-torres
	Falco newtoni(I) (apenas a população das Seicheles)			Peneireiro de Aldabra
	Falco pegrinoides (I) =380			Falcão-tagarote
	Falco peregrinus (I)			Falcão-peregrino
	Falco punctatus (I)			Peneireiro da ilha Maurícia
	Falco rusticolus (I)			Falcão-gerifalte
	Falco subbuteo (II)			Ógea
Falco tinnunculus (II)			Peneireiro-vulgar	
Falco vespertinus (II)			Falcão-de-pés-vermelhos	

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
GALLIFORMES				
Megapodiidae				Megapodiídeos
	Macrocephalon maleo (I)			Megapódio-de-cabeça-grande
Cracidae		Crax spp. (-/III) (as seguintes espécies são incluídas no anexo III: Crax alberti, Crax daubentoni e Crax globulosa para a Colômbia e Crax rubra para a Colômbia, Costa Rica, Guatemala e Honduras)		Cracídeos
	Crax alberti (III CO)			
	Crax blumenbachii (I)			Mutum-de-bico-vermelho
	Mitu mitu (I) =381			Mutum-de-Alagoas
	Oreophasis derbianus (I)			Penélope-cornuda
		Ortalis vetula (III GT/HN)		Aracua
		Pauxi spp. (-/III) (Pauxi pauxi está incluída no anexo III para a Colômbia) =382		
	Penelope albipennis (I)		Penelope purpurascens (III HN)	Jacu
		Penelopina nigra (III GT)		
	Pipile jacutinga (I) =383			Jacutinga
	Pipile pipile (I) =384			Jacupara
Phasianidae				Fasianídeos
		Agelastes meleagrides (III GH)		
			Agriocharis ocellata (III GT)	Peru-ocelado
		Arborophila charltonii (III MY)		
		Arborophila orientalis (III MY) =385		
		Argusianus argus (II)		Faisão-argus
			Caloperdix ocellata (III MY)	

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Catreus wallichii (I)			Faisão de Wallich
	Colinus virginianus ridgwayi (I)			Colino da Virgínia da mascarilha
	Crossoptilon crossoptilon (I)			Faisão-branco da Manchúria
	Crossoptilon harmani (I) = 386			
	Crossoptilon mantchuricum (I)			Faisão da Manchúria
		Gallus sonneratii (II)		Galo de Sonnerat
		Ithaginis cruentus (II)		Faisão-sanguíneo
	Lophophorus impejanus (I)			Faisão-monal dos Himalaias
	Lophophorus lhuyssii (I)			Faisão-monal-chinês
	Lophophorus sclateri (I)			Faisão-monal de Sclater
		Lophura bulweri		Faisão de Bulwer
		Lophura diardi		Falcão-siamês
	Lophura edwardsi (I)			Faisão de Edwards
		Lophura erythrophthalma (III MY)		
		Lophura hatinhensis		Faisão do Vietname
		Lophura hoogerwerfi		
		Lophura ignita (III MY)		
	Lophura imperialis (I)			Faisão-imperial
		Lophura inornata		Faisão de Salvadori
		Lophura leucomelanos		
	Lophura swinhoii (I)			Faisão de Swinhoe
			Melanoperdix nigra (III MY)	
	Odontophorus strophium			
	Ophrysia superciliosa			
		Pavo muticus (II)		Faisão-verde de Java
		Polyplectron bicalcaratum (II)		Faisão-esporeiro-cinzentos
	Polyplectron emphanum (I)			Faisão-esporeiro de Palawan
		Polyplectron germaini (II)		Faisão-esporeiro de Germain
			Polyplectron inopinatum (III MY)	

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		Polyplectron malacense (II)		Faisão-esporeiro da Malásia
		Polyplectron schleiermacheri (II) =387		
	Rheinardia ocellata (I) =388		Rhizothera longirostris (III MY)	
			Rollulus rouloul (III MY)	
	Syrmaticus ellioti (I)			Faisão de Elliot
	Syrmaticus humiae (I)			Faisão de Hume
	Syrmaticus mikado (I)			Faisão-mikado
	Tetraogallus caspius (I)			Galo-nival do Cáspio
	Tetraogallus tibetanus (I)			Faisão-nival do Tibete
	Tragopan blythii (I)			Faisão-tragopan de Blyth
	Tragopan caboti (I)			Faisão-tragopan-arlequim
	Tragopan melanocephalus (I)			Faisão-tragopan-ocidental
			Tragopan satyra (III NP)	Faisão-tragopan-satyr
	Tympanuchus cupido attwateri (I)			
GRUIFORMES				
Gruidae				Gruídeos
		Gruidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Grous
	Grus americana (I)			Grou-branco da América
	Grus canadensis (I/II) (a espécie é incluída no anexo II mas as subespécies Grus canadensis nesiotis e Grus canadensis pulla constam do anexo I)			Grou-canadiano
	Grus grus (II)			Grou-comum
	Grus japonensis (I)			Grou da Manchúria ou grou-branco
	Grus leucogeranus (I)			Grou-siberiano
	Grus monacha (I)			Grou-monge
	Grus nigricollis (I)			Grou-de-pescoço-preto
	Grus vipio (I)			Grou-de-pescoço-branco
Rallidae				Ralídeos
	Gallirallus sylvestris (I) =389			Frango-de-água da ilha de Lord Howe

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Rhynchotidae				Rinoquetídeos
	Rhynchotos jubatus (I)			Cagu
Otididae		Otididae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Otidídeos
	Ardeotis nigriceps (I) = 390			Abetardas
	Chlamydotis undulata (I)			Abetarda-indiana-grande
	Eupodotis indica (II)			Abetarda-moura
	Eupodotis bengalensis (I) = 391			Abetarda de Bengala
	Otis tarda (II)			Abetarda
	Tetrax tetrax (II)			Sisão
CHARADRIIFORMES				
Burhinidae			Burhinus bistriatus (III GT)	Burrinídeos Téu-téu-da-savana
Scolopacidae				Escolopacídeos
	Numenius borealis (I)			Maçarico-esquimó
	Numenius tenuirostris (I)			Maçarico-de-bico-fino
	Tringa guttifer (I)			Perua-verde-pintada
Laridae				Larídeos
	Larus relictus (I)			Gaivota da Mongólia
COLUMBIFORMES				
Columbidae				Columbídeos
	Caloenas nicobarica (I)			Pombo de Nicobar
		Columba caribaea		
	Claravis godefrida			Pomba-de-espelho ou paruru
			Columba guinea (III GH)	
			Columba iriditorques (III GH) = 392	
	Columba livia (III GH)			Pombo-da-rocha
			Columba mayeri (III MU) = 393	Pombo da Maurícia
			Columba uncinata (III GH)	
		Didunculus strigirostris		

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Ducula mindorensis (I)			Pomba-imperial de Mindoro
		Gallicolumba luzonica (II)		Rola-apunhalada
	Leptotila wellsi	Goura spp. (II)		
			Oena capensis (III GH)	Pomba-máscara-de-ferro
			Streptopelia decipiens (III GH)	
			Streptopelia roseogrisea (III GH)	Rola-de-colar
			Streptopelia semitorquata (III GH)	
			Streptopelia senegalensis (III GH)	Rola do Senegal
	Streptopelia turtur (III GH)			Rola-brava
			Streptopelia vinacea (III GH)	
			Treron calva (III GH) =394	
			Treron waalia (III GH)	
			Turtur abyssinicus (III GH)	
			Turtur afer (III GH)	
			Turtur brehmeri (III GH) =395	
			Turtur tympanistria (III GH) =396	
PSITTACIFORMES				Psitacíformes
		PSITTACIFORMES spp. (II) —(Excepto para as espécies incluídas no Anexo A e Anexo C e excluindo a Melopsittacus undulatus e Nymphicus hollandicus, que não são incluídas nos anexos do presente regulamento)		Psitacíformes
Psittacidae				Psitacídeos
	Amazona arausiaca (I)			
	Amazona barbadensis (I)			Papagaio dos Barbados
	Amazona brasiliensis (I)			Papagaio do Brasil ou papagaio-de-cara-roxa
	Amazona guildingii (I)			Papagaio de São Vicente
	Amazona imperialis (I)			Papagaio-imperial
	Amazona leucocephala (I)			Papagaio de Cuba
	Amazona ochrocephala auropalliata (I)			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Amazona ochrocephala belizensis (I)			
	Amazona ochrocephala caribaea (I)			
	Amazona ochrocephala oratrix (I)			
	Amazona ochrocephala parvipes (I)			
	Amazona ochrocephala tresmariae (I)			
	Amazona pretrei (I)			Papagaio-de-faces-vermelhas ou papagaio-da-serra
	Amazona rhodocorytha (I) = 397			Chauá-verdadeiro
	Amazona tucumana (I)			
	Amazona versicolor (I)			Papagaio-versicolor
	Amazona vinacea (I)			Papagaio-cor-de-vinho
	Amazona viridigenalis (I)			
	Amazona vittata (I)			Papagaio-de-faixa-vermelha
	Anodorhynchus spp. (I)			Araras-azuis
	Ara ambigua (I)			
	Ara glaucogularis (I) = 398			Arara-de-garganta-azul
	Ara macao (I)			Arara-vermelha
	Ara militaris (I)			Arara-militar
	Ara rubrogenys (I)			Arara-de-fronte-vermelha
	Cacatua goffini (I)			
	Cacatua haematuropygia (I)			Cacatua das Filipinas
	Cacatua moluccensis (I)			Cacatua das Molucas
	Cyanopsitta spixii (I)			Arara de Spix
	Cyanoramphus forbesi (I) = 399			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Cyanoramphus novaezelandiae (I)=400			Periquito-de-cabeça-vermelha
	Cyclopsitta diophthalma coxeni (I) =401			
	Eos histrio (I)			
	Eunymphicus cornutus (I)			
	Geopsittacus occidentalis (possivelmente extinta) (I) =402			Periquito-nocturno
	Guarouba guarouba (I)=403			Ararajuba
	Neophema chrysogaster (I)			Periquito-de-barriga-laranja
	Ognorhynchus icterotis (I)			
	Pezoporus wallicus (I)			Periquito-terrícola
	Pionopsitta pileata (I)			Periquito-orelhudo
	Probosciger aterrimus (I)			
	Propyrrhura couloni (I)=404			
	Propyrrhura maracana (I)=405			Maracanã-verdadeira
	Psephotus chrysopterygius (I)			Periquito-de-asas-douradas
	Psephotus dissimilis (I) =406			
	Psephotus pulcherrimus (possivelmente extinta) (I)			Periquito-do-paraíso
	Psittacula echo (I) =407			Periquito da Maurícia
			Psittacula krameri (III GH)	Periquito-de-colar-rosa ou periquito-rabijunco
	Pyrrhura cruentata (I)			Periquito-de-garganta-azul
	Rhynchopsitta spp. (I)			Papagaios-de-bico-grosso
	Strigops habroptilus (I)			Papagaio-mocho
	Vini spp. (I/II) (vini ultramarina consta do anexo I, as restantes espécies constam do anexo II)			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
CUCULIFORMES				
Musophagidae				Musofagídeos
		Corythaeola cristata (III GH)		
		Crinifer piscator (III GH)		
		Musophaga porphyreolopha (II) =408		Turaco-de-crista-púrpura
		Musophaga violacea (III GH)		
		Tauraco spp. (II)(excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Turacos
	Tauraco bannermani (II)			
STRIGIFORMES				Estrigiformes
		Strigiformes spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Estrigiformes
Tytonidae				Titonídeos
	Tyto alba (II)			Coruja-das-torres
	Tyto soumagnei (I)			Coruja de Madagáscar
Strigidae				Estrigídeos
	Aegolius funereus (II)			Mocho de Tengmalm
	Asio flammeus (II)			Coruja-do-nabal
	Asio otus (II)			Bufo-pequeno
	Athene blewitti (I)			Mocho-das-florestas
	Athene noctua (II)			Mocho-galego
	Bubo bubo (II)			Bufo-real
	Glaucidium passerinum (II)			Mocho-pigmeu
	Mimizuku gurneyi (I) =409			Mocho de Guerney
	Ninox novaeseelandiae undulata (I) =410			Coruja-lavradora (subespécie)
	Ninox squamipila natalis (I)			Coruja-lavradora das Molucas
	Nyctea scandiaca (II)			Bufo-branco
	Otus ireneae (II)			
	Otus scops (II)			Mocho-de-orelhas
	Strix aluco (II)			Coruja-do-mato
	Strix nebulosa (II)			Coruja-lapónica
	Strix uralensis (II)			Coruja-uralense
	Surnia ulula (II)			Coruja-gavião

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
APODIFORMES				
Trochilidae		Trochilidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Troquilídeos Colibris Balança-rabo-canela
	Glaucis dohrnii (I)=411			
TROGONIFORMES				
Trogonidae				Trogonídeos Quetzal
	Pharomachrus mocinno (I)			
CORACIIFORMES				
Bucerotidae				Bucerotídeos
		Aceros spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		
	Aceros nipalensis (I)			
	Aceros subruficollis (I)			
		Anorrhinus spp. (II) =412		
		Anthracoceros spp. (II)		
		Buceros spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		
	Buceros bicornis (I)			Calau-bicórnio da ilha de Homray
	Buceros vigil (I) =413			Calau-de-capacete
		Penelopides spp. (II)		
PICIFORMES				
Capitonidae				Capitonídeos
		Semnornis ramphastinus (III CO)		
Ramphastidae				Ranfastídeos
		Baillonius bailloni (III AR)		Araçari-banana
		Pteroglossus aracari (II)		Araçari-de-bico-branco
		Pteroglossus castanotis (III AR)		Araçari-castanho
		Pteroglossus viridis (II)		Araçari-limão
		Ramphastos dicolorus (III AR)		Tucano-de-bico-verde
		Ramphastos sulfuratus (II)		Tucano-de-bico-chato

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		Ramphastos toco (II)		Tucano-toco
		Ramphastos tucanus (II)		Tucano-grande-de-papo-branco
		Ramphastos vitellinus (II)		Tucano-de-bico-preto
		Selenidera maculirostris (III AR)		Araçari-poca
Picidae				Picídeos
	Campephilus imperialis (I)			Pica-pau-imperial
	Dryocopus richardsi (I) javensis			Pica-pau-de-barriga-branca da Coreia
PASSERIFORMES				
Cotingidae				Cotingídeos
			Cephalopterus ornatus (III CO)	Anambé-preto
			Cephalopterus penduliger (III CO)	
	Cotinga maculata (I)			Crejoá
		Rupicola spp. (II)		Galos-das-rochas
	Xipholena atropurpurea (I)			Amambé-de-asa-branca
Pittidae				Pitídeos
		Pitta guajana (II)		
	Pitta gurneyi (I)			Tirano de Koch
	Pitta kochi (I)			Tirano-de-asa-azul
		Pitta nympa (II) =414		
Atrichornithidae				Atricornitídeos
	Atrichornis clamosus (I)			Ave-de-matagal-ruidosa
Hirundinidae				Hirundinídeos
	Pseudochelidon sirintarae (I)			Andorinha-de-lunetas
Pycnonotidae				Picnonotídeos
		Pycnonotus zeylanicus (II)		
Muscicapidae				Muscicapídeos
	Bebrornis rodericanus (III MU)			
		Cyornis ruckii (II) =415		
	Dasyornis broadbenti littoralis (possivelmente extinta) (I)			Felosa-ruiva do Oeste
	Dasyornis longirostris (I) =416			Felosa-herbática-de-bico-comprido
		Garrulax canorus (II)		Tordo-ruidoso-canoro
		Leiothrix argentauris (II)		

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
		Leiothrix lutea (II)		Rouxinol do Japão
		Liocichla omeiensis (II)		
	Picathartes gymnocephalus (I)			
	Picathartes oreas (I)			
Nectariniidae			Terpsiphone bourbonnensis (III MU) =417	Nectariniídeos
		Anthreptes pallidigaster		
		Anthreptes rubritorques		
Zosteropidae				Zosteropídeos
	Zosterops albogularis (I)			Pássaro-de-lunetas-de-peito-branco
Meliphagidae				Melifagídeos
	Lichenostomus melanops cassidix (I) =418			Melifagídeo-de-capacete
Emberizidae				Embericídeos
		Gubernatrix cristata (II)		Cardeal-amarelo
		Paroaria capitata (II)		Cardeal-do-pantanal
		Paroaria coronata (II)		Cardeal-do-sul
		Tangara fastuosa (II)		Pintor-verdadeiro
Icteridae				Icterídeos
	Agelaius flavus (I) =419			
Fringillidae				Fringilídeos
	Carduelis cucullata (I) =420			Pintassilgo da Venezuela
		Carduelis yarrellii (II) =420		Pintassilgo-do-nordeste
			Serinus canicapillus (III GH) =421	
			Serinus leucopygius (III GH)	Cantor-africano
			Serinus mozambicus (III GH)	Canário de Moçambique

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Estrildidae				Estrildídeos
		Amandava formosa (II)	Amadina fasciata (III GH)	Degolado
				Bengalim-tigre-verde
			Amandava subflava (III GH) =422	Ventre-laranja
			Estrilda astrild (III GH)	Bico-de-lacre
			Estrilda caerulescens (III GH)	Cauda-vinagre
			Estrilda melpoda (III GH)	Faces-laranja
			Estrilda troglodytes (III GH)	Bico-de-lacre-de-cauda-preta
			Lagonosticta rara (III GH)	Peito-de-fogo-de-ventre-negro
			Lagonosticta rubricata (III GH)	Peito-de-fogo-de-bico-azul
			Lagonosticta rufopicta (III GH)	
			Lagonosticta senegala (III GH)	Peito-de-fogo do Senegal
			Lagonosticta vinacea (III GH) =423	Amarante-vináceo
			Lonchura bicolor (III GH) =424	
			Lonchura cantans (III GH) =425	Bico-de-chumbo-africano
			Lonchura cucullata (III GH) =424	
			Lonchura fringilloides (III GH) =424	
			Mandingoa nitidula (III GH) =426	Twinspot-verde
			Nesocharis capistrata (III GH)	
			Nigrita bicolor (III GH)	
			Nigrita canicapilla (III GH)	
			Nigrita fusconota (III GH)	
			Nigrita luteifrons (III GH)	
			Ortygospiza atricollis (III GH)	
		Padda fuscata		Pardal de Timor
		Padda oryzivora (II)		Pardal de Java

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares	
Ploceidae		Poeophila cincta cincta (II)	Parmoptila rubrifrons (III GH) =427		
			Pholidornis rushiae (III GH)		
			Pyrenestes ostrinus (III GH) =428	Diamante-de-babete-de-bico-preto	
			Pytilia hypogrammica (III GH)	Aurora-de-face-vermelha	
			Pytilia phoenicoptera (III GH)		
			Spermophaga haematina (III GH)	Bico-azul-de-peito-vermelho	
			Uraeginthus bengalus (III GH) =429	Face-carmesim	
				Ploceídeos	
				Amblyospiza albifrons (III GH)	
				Anaplectes rubriceps (III GH) =430	
				Anomalospiza imberbis (III GH)	
				Bubalornis albirostris (III GH)	
				Euplectes afer (III GH)	Bispo-de-coroa-amarela
				Euplectes ardens (III GH) =431	Viúva-negra
		Euplectes franciscanus (III GH) =432	Bispo-laranja		
		Euplectes hordeaceus (III GH)	Bispo-vermelho-de-asa-negra		
		Euplectes macrourus (III GH) =433	Viúva-de-manto-amarelo		
		Malimbus cassini (III GH)			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
			Malimbus malimbicus (III GH)	
			Malimbus nitens (III GH)	
			Malimbus rubricollis (III GH)	
			Malimbus scutatus (III GH)	
			Pachyphantes superciliosus (III GH) =434	
			Passer griseus (III GH)	
			Petronia dentata (III GH)	
			Plocepasser superciliosus (III GH)	
			Ploceus albinucha (III GH)	
			Ploceus aurantius (III GH)	
			Ploceus cucullatus (III GH) =435	Tecelão-de-dorso-malhado
			Ploceus heuglini (III GH)	
			Ploceus luteolus (III GH) =436	
			Ploceus melanocephalus (III GH) =437	Tecelão-de-cabeça-preta
			Ploceus nigerrimus (III GH)	
			Ploceus nigricollis (III GH)	
			Ploceus pelzelni (III GH)	
			Ploceus preussi (III GH)	
			Ploceus tricolor (III GH)	
			Ploceus vitellinus (III GH) =438	
			Quelea erythroptera (III GH)	
			Sporopipes frontalis (III GH)	Tecelão
			Vidua chalybeata (III GH) =439	Combassou do Senegal
			Vidua interjecta (III GH)	
			Vidua larvaticola (III GH)	
			Vidua macroura (III GH)	Viúva-dominicana
			Vidua orientalis (III GH) =440	Viúva-oriental
			Vidua raricola (III GH)	
			Vidua togoensis (III GH)	
			Vidua wilsoni (III GH)	

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Sturnidae				Esturnídeos
	Leucopsar rothschildi (I)	Gracula religiosa (II)		Mainá de Java
Paradisaeidae		Paradisaeidae spp. (II)		Mainata de Rothschild
REPTILIA				Paradiseídeos
Dermatemydidae		Dermatemys mawii (II)		Aves-do-paraíso
Platysternidae		Platysternon megacephalum (II)		Répteis
Emydidae		Annamemys annamensis (II)		Dermatemidídeos
	Batagur baska (I)	Callagur borneoensis (II)		Platisternídeos
	Clemmys muhlenbergii (I)	Chrysemys picta		Emidídeos
	Geoclemys hamiltonii (I) =441	Clemmys insculpta (II)		Cágado-fluvial-indiano
		Cuora spp. (II)		Tartaruga-pintada
		Heosemys depressa (II)		Cágado de Muhlenberg
		Heosemys grandis (II)		Tartarugas-de-caixa
		Heosemys leytensis (II)		Cágado de Hamilton
		Heosemys spinosa (II)		Tartaruga-espinhosa
		Hieremys annandalii (II)		
		Kachuga spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		
	Kachuga tecta (I) =442	Leucocephalon yuwonoi (II)		Cágado-de-tecto da Índia
		Mauremys mutica (II)		
	Melanochelys tricarinata (I) =443			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Testudinidae	Morenia ocellata (I)			Cágado da Birmânia
		Orlitia borneensis (II)		
		Pyxidea mouhotii (II)		
		Siebenrockiella crassicollis (II)		
		Terrapene spp. (II) (Excepto para as espécies incluídas no Anexo A)		Tartarugas-de-caixa
	Terrapene coahuila (I)			Cágado-de-caixa
		Trachemys scripta elegans =444		Cágado da Florida
		Testudinidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A; foi estabelecida uma quota de exportação anual zero para Geochelone sulcata para os espécimes retirados do seu meio natural e comercializados para fins principalmente comerciais)		Testudinídeos Tartarugas terrestres
	Geochelone nigra (I) =445			Tartaruga-gigante de Galápagos
	Geochelone radiata (I) =446			Tartaruga-raiada
Geochelone yniphora (I) =446			Tartaruga-de-esporão	
Gopherus flavomarginatus (I)			Gafero	
Homopus bergeri (II)				
Malacochersus tornieri (II)				
Psammobates geometricus (I) =446			Tartaruga-geométrica	

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Pyxis planicauda (I)			
	Testudo graeca (II)			Tartaruga-grega
	Testudo hermanni (II)			Tartaruga de Hermann
	Testudo kleinmanni (I)			
	Testudo marginata (II)			Tartaruga-marginada
	Testudo wernerii (I)=447			
Cheloniidae				Queloniídeos
	Cheloniidae spp. (I)			Tartarugas-marinhas
Dermochelyidae				Dermoqueliídeos
	Dermochelys coriacea (I)			Tartaruga-lira-de-couro-gigante
Trionychidae				Trioniquídeos
	Apalone ater (I) =448			Tartaruga-de-casca-mole
	Aspideretes gangeticus (I) =449			Tartaruga-de-casca-mole do Ganges
	Aspideretes hurum (I) =449			Tartaruga-de-casca-mole-pavão
	Aspideretes nigricans (I) =449			Tartaruga-de-casca-mole-escura
		Chitra spp. (II)		
		Pelochelys spp. (II)		
		Lissemys punctata (II)		
			Trionyx triunguis (III GH)	
Pelomedusidae				Pelomedusídeos
		Erymnochelys madagascariensis (II) =450		
			Pelomedusa subrufa (III GH)	
		Peltocephalus dumeriliana (II) =450		
			Pelusios adansonii (III GH)	
			Pelusios castaneus (III GH)	
			Pelusios gabonensis (III GH) =451	
			Pelusios niger (III GH)	
		Podocnemis spp. (II)		Tartarugas-de-rio

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Chelidae	Pseudemadura umbrina (I)			Quelídeos Tartaruga-pescoço-de-serpente do Oeste
CROCODYLIA		CROCODYLIA spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) =452		Crocodilianos Crocodilianos
Alligatoridae	Alligator sinensis (I)			Aligatoriídeos Aligátor da China
	Caiman crocodilus apaporiensis (I)			Aligátor do rio Apaporis
	Caiman latirostris (I) (excepto para a população da Argentina, que é incluída no anexo B)			Jacaré
	Melanosuchus niger (I) (excepto para a população do Equador, que é incluída no anexo B e é sujeita a uma quota anual de exportação zero até à aprovação de uma quota anual de exportação pelo Secretariado CITES e pelo, "Crocodile Specialist Group" da IUCN/SSC)			
Crocodylidae	Crocodylus acutus (I)			Crocodilídeos Crocodilo-americano
	Crocodylus cataphractus (I)			Falso-gavial de África
	Crocodylus intermedius (I)			Crocodilo do Orenoco
	Crocodylus mindorensis (I)			Crocodilo das Filipinas
	Crocodylus moreletii (I)			Crocodilo de Morelet
	Crocodylus niloticus (I) (excepto para as populações do Botsuana, da Etiópia, do Quénia, de Madagáscar, do Malawi, de Moçambique, da África do Sul, do Uganda, da República Unida da Tanzânia [com uma quota anual de exportação não superior a 1 600 espécimes selvagens, incluindo troféus de caça, além de espécimes criados em cativeiro], da Zâmbia e do Zimbabué; essas populações são incluídas no anexo B)			Crocodilo do Nilo

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Crocodylus palustris (I)			Crocodilo-dos-pântanos
	Crocodylus porosus (I) (Excepto para as populações da Austrália, Indonésia e Papuásia-Nova Guiné, que são incluídas no Anexo B)			Crocodilo-marinho
	Crocodylus rhombifer (I)			Crocodilo de Cuba
	Crocodylus siamensis (I)			Crocodilo do Sião
	Osteolaemus tetraspis (I)			Crocodilo-anão
	Tomistoma schlegelii (I)			Falso-gavial do Bornéu
Gavialidae				Gavialídeos
	Gavialis gangeticus (I)			Gavial do Ganges
RHYNCHOCEPHALIA				
Sphenodontidae				Esfenodontídeos
	Sphenodon spp. (I)			Tuataras
SAURIA				
Gekkonidae				Geconídeos
		Cyrtodactylus serpensinsula (II) =453		Osga da ilha Serpente
			Hoplodactylus spp. (III NZ)	
			Naultinus spp. (III NZ)	
		Phelsuma spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) =454		
	Phelsuma guentheri (II)			
Agamidae				Agamídeos
		Uromastyx spp. (II)		Lagartos de cauda de chicote

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Chamaeleonidae		Bradypodion spp. (II) =455 Brookesia spp. (II) (Excepto para as espécies incluídas no Anexo A) Brookesia perarmata (I) Calumma spp. (II) =455 Chamaeleo spp. (II) (Excepto para as espécies incluídas no Anexo A) Chamaeleo chamaeleon (II) Furcifer spp. (II) =455		Cameleonídeos Camaleões Camaleão
Iguanidae		Amblyrhynchus cristatus (II) Brachylophus spp. (I) Cyclura spp. (I) Iguana spp. (II) Liolaemus gravenhorstii Phrynosoma coronatum (II) Sauromalus varius (I)		Iguanídeos Iguana-marinha Iguanas-terrestres Lagarto-corredor-de-garganta-laranja
Lacertidae		Gallotia simonyi (I) Podarcis lilfordi (II) Podarcis pityusensis (II)		Lacertídeos Lagartixa das Baleares Lagartixa-das-paredes de Ibiza
Cordylidae		Cordylus spp. (II) =456		Cordilídeos
Teiidae		Crocodilurus amazonicus (II)=457 Dracaena spp. (II) Tupinambis spp.(II) =458		Tejídeos Jucuruxis Lagartos-tejus
Scincidae		Corucia zebrata (II)		Escincídeos
Xenosauridae		Shinisaurus crocodilurus (II)		Xenossaurídeos

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Helodermatidae				Helodermatídeos
		Heloderma spp. (II)		Lagartos de Gila
Varanidae				Varanídeos
		Varanus spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Varanos
	Varanus bengalensis (I)			Varano de Bengala
	Varanus flavescens (I)			Varano-amarelo
	Varanus griseus (I)			Varano-do-deserto
	Varanus komodoensis (I)			Dragão de Komodo
	Varanus olivaceus (II)			
SERPENTES				Serpentes
Loxocemidae				Loxocemídeos
		Loxocemidae spp. (II) =459		
Pythonidae				Pitonídeos
		Pythonidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) =459		Pitões
	Python molurus molurus (I) =460			Pitão-indiano
Boidae				Boídeos
		Boidae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Jibóias, pitões
	Acrantophis spp. (I)			Jibóias de Madagáscar
	Boa constrictor occidentalis (I) =461			Jibóia-argentina
	Epicrates inornatus (I)			Jibóia de Porto Rico
	Epicrates monensis (I)			
	Epicrates subflavus (I)			Jibóia da Jamaica
	Eryx jaculus (II)			
	Sanzinia madagascariensis (I) =462			Boa de Madagáscar
Bolyeridae				Bolierídeos
		Bolyeridae spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) =459		
	Bolyeria multocarinata (I)			Jibóia da ilha Maurícia
	Casarea dussumieri (I)			Jibóia da ilha Round

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Tropidophiidae		Tropidophiidae spp. (II) =459		Tropidofídeos
Colubridae		Clelia clelia (II) =463		Colubrídeos
		Cyclagras gigas (II) =464		Muçurana
		Dromicus chamissonis =465	Atretium schistosum (III IN)	Falsa cobra
		Elachistodon westermanni (II)	Cerberus rhynchops (III IN)	Serpente devoradora de ovos
		Ptyas mucosus (II)		
Elapidae		Hoplocephalus bungaroides (II)	Xenochrophis piscator (III IN) =466	Elapídeos
		Naja atra (II) =467	Micrurus diastema (III HN)	
		Naja kaouthia (II) =467	Micrurus nigrocinctus (III HN)	
		Naja mandalayensis (II) =467		
		Naja naja (II)		Naja-indiana
		Naja oxiana (II) =467		
		Naja philippinensis (II) =467		
		Naja sagittifera (II) =467		
		Naja samarensis (II) =467		
		Naja siamensis (II) =467		
		Naja sputatrix (II) =467		
		Naja sumatrana (II) =467		
		Ophiophagus hannah (II)		

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Viperidae				Viperídeos
			Crotalus durissus (III HN)	Cascavel
		Crotalus unicolor=468		
		Crotalus willardi		
	Vipera latifii		Daboia russelii (III IN)=469	
	Vipera ursinii (I) (apenas a população da Europa, excepto da zona da ex-URSS; as populações dessa zona não são incluídas nos anexos do presente regulamento)			
		Vipera wagneri (II)		
AMPHIBIA				Anfíbios
ANURA				
Bufonidae				Bufonídeos
	Altiphrynoides spp. (I)=470			
	Atelopus zeteki (I) =471			Rã-arlequim
	Bufo periglenes (I)			Sapo-dourado
	Bufo superciliaris (I)			Sapo
	Nectophrynoides spp. (I)			Sapos-vivíparos Hooded-Sittich
	Nimbaphrynoides spp. (I)=470			
	Spinophrynoides spp. (I)=470			
Dendrobatidae				Dendrobatídeos
		Dendrobates spp. (II)		
		Epipedobates spp. (II) =472		
		Minyobates spp. (II) =472		
		Phyllobates spp.(II)		

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
Mantellidae		Mantella spp. (II)		Mantelídios
Microhylidae	Dyscophus antongilii (I)	Scaphiophryne gottlebei (II)		Micro-hilídeos
Ranidae		Conraua goliath		Ranídeos
		Euphlyctis hexadactylus (II) =473		
		Hoplobatrachus tigerinus (II) =473		
		Rana catesbeiana		Rã-touro
Myobatrachidae		Rheobatrachus spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		Miobatraquídeos
	Rheobatrachus silus (II)			
CAUDATA				
Ambystomidae		Ambystoma dumerilii (II)		Ambistomídeos
		Ambystoma mexicanum (II)		Salamandra do lago Patzcuaro Salamandra do México
Cryptobranchidae				Criptobranquídeos
	Andrias spp. (I) =474			Salamandras-gigantes
ELASMOBRANCHII				Elasmobranquiados
ORECTOLOBIFORMES				
Rhincodontidae		Rhincodon typus (II)		Rincodontídeos
				Tubarão-baleia ou pintado
LAMNIFORMES				
Lamnidae			Carcharodon carcharias (III AU)	Lamnídeos
				Tubarão de São Tomé
Cetorhinidae		Cetorhinus maximus (II)		Cetorrinídeos
				Tubarão-frade

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
ACTINOPTERYGII				Actinopterígios
ACIPENSERIFORMES		ACIPENSERIFORMES spp (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)		
Acipenseridae				Acipenserídeos
	Acipenser brevirostrum (I)			Esturção-de-focinho-curto
	Acipenser sturio (I)			Esturção-comum
OSTEOGLOSSIFORMES				
Osteoglossidae				Osteoglossídeos
		Arapaima gigas (II)		Peixe-vermelho-grande-arapaima ou pirarucu
	Scleropages formosus (I)			Esclarópago da Ásia
CYPRINIFORMES				
Cyprinidae				Ciprinídeos
		Caecobarbus geertsi (II)		
	Probarbus jullieni (I)			
Catostomidae				Catostomídeos
	Chasmistes cujus (I)			
SILURIFORMES				
Pangasiidae				Pangasiídeos
	Pangasianodon gigas (I)			
SYNGNATHIFORMES				
Syngnathidae				Singnatídeos
		Hippocampus spp. (II) Esta inclusão entrará em vigor em 15 de Maio de 2004		Cavalo-marinho
PERCIFORMES				
Sciaenidae				Sienídeos
	Totoaba macdonaldi (I)=475			
SARCOPTERYGII				Sarcopterígios
COELACANTHIFORMES				
Coelacanthidae				Celacantídeos
	Latimeria spp. (I)			Celacantos
CERATODONTIFORMES				
Ceratodontidae				Ceratodontídeos
		Neoceratodus forsteri (II)		Dipneusta

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
ARTHROPODA (ARTRÓPODES)				
ARACHNIDA				Aracnídeos
SCORPIONES				
Scorpionidae				Escorpionídeos
		Pandinus dictator (II)		
		Pandinus gambiensis (II)		
		Pandinus imperator (II) =476		Escorpião-imperial
ARANEAE				
Theraphosidae				Terafósídeos
		Aphonopelma albiceps (II) =477		
		Aphonopelma pallidum (II) =477		
		Brachypelma spp (II)		
		Brachypelmides klaasi (II) =477		
INSECTA				Insectos
COLEOPTERA				Coleópteros
Lucanidae				Lucanídeos
			Colophon spp. (III ZA)	
LEPIDOPTERA				Lepidópteros
Papilionidae				Papilionídeos
		Atrophaneura jophon (II)		
		Atrophaneura palu		
		Atrophaneura pandiyana (II)		
		Baronia brevicornis		
		Bhutanitis spp. (II)		
		Graphium sandawanum		
		Graphium stresemanni		
		Ornithoptera spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) =478		
	Ornithoptera alexandrae (I)			
		Papilio benguetanus		
	Papilio chikae (I)			
		Papilio esperanza		
		Papilio grosesmithi		

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Papilio homerus (I) Papilio hospiton (I)	Papilio maraho Papilio morondavana Papilio neumoegeni Parides ascanius Parides hahneli		
	Parnassius apollo (II)	Teinopalpus spp. (II) Trogonoptera spp. (II) =478 Troides spp. (II) =478		
		ANNELIDA (ANELÍDEOS)		
HIRUDINOIDEA				Hirudinoídeos
ARHYNCHOBELLA				
Hirudinidae		Hirudo medicinalis (II)		Hirudínídeos Sanguessuga-medicinal
		MOLLUSCA (MOLUSCOS)		
BIVALVIA				Bivalves
VENERIDA				
Tridacnidae		Tridacnidae spp. (II)		Tridacnídeos Tridacnas
UNIONIDA				
Unionidae				Unionídeos
	Conradilla caelata (I)	Cyrogenia aberti (II)		
	Dromus dromas (I) =479			
	Epioblasma curtisii (I) =480			
	Epioblasma florentina (I) =480			
	Epioblasma sampsonii (I) =480			
	Epioblasma sulcata perobliqua (I) =480			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Epioblasma torulosa gubernaculum (I) =480	Epioblasma torulosa rangiana (II) =479		
	Epioblasma torulosa torulosa (I) =480			
	Epioblasma turgidula (I) =480			
	Epioblasma walkeri (I) =480			
	Fusconaia cuneolus (I)			
	Fusconaia edgariana (I)			
	Lampsilis higginsii (I)			
	Lampsilis orbiculata orbiculata (I)			
	Lampsilis satur (I)			
	Lampsilis virescens (I)			
	Plethobasus cicatricosus (I)			
	Plethobasus cooperianus (I)			
		Pleurobema clava (II)		
	Pleurobema plenum (I)			
	Potamilus capax (I) =481			
	Quadrula intermedia (I)			
	Quadrula sparsa (I)			
	Toxolasma cylindrellus (I) =482			
	Unio nickliniana (I) =483			
	Unio tampicoensis tecoma-tensis (I) =484			
	Villosa trabalis (I) =485			
GASTROPODA				Gastrópodes
STYLOMMATOPHORA				
Achatinellidae				Acatinélídeos
	Achatinella spp. (I)			
Camaenidae				Camenídeos
		Papustyla pulcherrima (II) =486		
MESOGASTROPODA				
Strombidae				Estrombídeos
		Strombus gigas (II)		Concha-rainha

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
CNIDARIA (CNIDÁRIOS)				
ANTHOZOA				Antozoários
HELIOPORACEA				
Helioporidae				Helioporídeos
		Heliporidae spp. (II) =487 (os fósseis não são subordinados às disposições do presente regulamento)		Corais azuis
STOLONIFERA				
Tubiporidae				Tubiporídeos
		Tubiporidae spp. (II) (os fósseis não são subordinados às disposições do presente regulamento)		
ANTIPATHARIA		ANTIPATHARIA spp. (II)		Corais negros
SCLERACTINIA		SCLERACTINIA spp. (II) (os fósseis não são subordinados às disposições do presente regulamento)		Corais escleractínios
HYDROZOA				Hidrozoários
MILLEPORINA				
Milleporidae				Miliporídeos
		Milleporidae spp. (II) (os fósseis não são subordinados às disposições do presente regulamento)		Corais-de-fogo
STYLASTERINA				
Stylasteridae				Estilasterídeos
		Stylasteridae spp. (II) (os fósseis não são subordinados às disposições do presente regulamento)		
FLORA				
AGAVACEAE				Agaváceas
	Agave arizonica (I)			
	Agave parviflora (I)			
		Agave victoriae-reginae (II) #1		
	Nolina interrata (I)			
AMARYLLIDACEAE				Amarilidáceas
		Galanthus spp. (II) #1		
		Sternbergia spp. (II) #1		

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
APOCYNACEAE		Pachypodium spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A)#1		Apocináceas
	Pachypodium ambongense (I)			
	Pachypodium baronii (I)			
	Pachypodium decaryi (I)			
		Rauvolfia serpentina (II) #2		
ARALIACEAE		Panax ginseng (II) (apenas a população da Federação Russa; não são incluídas outras populações nos anexos do presente regulamento) #3		Araliáceas Ginseng-vermelho
		Panax quinquefolius (II) #3		Ginseng-americano
ARAUCARIACEAE				Auracariáceas
	Araucaria araucana (I)			Araucária-nativa
BERBERIDACEAE				Berberidáceas
		Podophyllum hexandrum (II) =488 #2		
BROMELIACEAE				Bromeliáceas
		Tillandsia harrisii (II) #1		
		Tillandsia kammii (II) #1		
		Tillandsia kautskyi (II) #1		
		Tillandsia mauryana (II) #1		
		Tillandsia sprengeliana (II) #1		
		Tillandsia suerei (II) #1		
		Tillandsia xerographica (II) #1		

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
CACTACEAE		CACTACEAE spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) (8) #4		Cactáceas Cactáceas
	Ariocarpus spp. (I) =489			
	Astrophytum asterias (I) =490			
	Aztekium ritteri (I)			
	Coryphantha werdermannii (I) =491			
	Discocactus spp. (I)			
	Echinocereus ferreirianus ssp. lindsayi (I) =492			
	Echinocereus schmollii (I) =493			
	Escobaria minima (I) =494			
	Escobaria sneedii (I) =495			
	Mammillaria pectinifera (I) =496			
	Mammillaria solisioides (I)			
	Melocactus conoideus (I)			
	Melocactus deinacanthus (I)			
	Melocactus glaucescens (I)			
	Melocactus paucispinus (I)			
	Obregonia denegrii (I)			
	Pachycereus militaris (I) =497			
	Pediocactus bradyi (I) =498			
	Pediocactus knowltonii (I)			
	Pediocactus paradinei (I)			
	Pediocactus peeblesianus (I) =499			
	Pediocactus sileri (I) =500			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Pelecyphora spp. (I) =501			
	Sclerocactus brevihamatus ssp. tobuschii (I) =502			
	Sclerocactus erectocentrus (I) =503			
	Sclerocactus glaucus (I) =504			
	Sclerocactus mariposensis (I) =505			
	Sclerocactus mesae-verdae (I) =506			
	Sclerocactus nyensis (I)			
	Sclerocactus papyracanthus (I) =507			
	Sclerocactus pubispinus (I) =508			
	Sclerocactus wrightiae (I) =508			
	Strombocactus spp. (I)			
	Turbincarpus spp. (I) =509			
	Uebelmannia spp. (I) =510			
CARYOCARACEAE				Cariocaráceas
		Caryocar costaricense (II) #1		
COMPOSITAE (ASTERACEAE)				Compostas (Asteráceas)
	Saussurea costus (I) =511			
CRASSULACEAE				Crassuláceas
		Dudleya stolonifera (II) #1		
		Dudleya traskiae (II)		
CUPRESSACEAE				Cupressáceas
	Fitzroya cupressoides (I)			
	Pilgerodendron uviferum (I)			
CYATHEACEAE				Ciateáceas
		Cyathea spp. (II) #1 =512		

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
CYCADACEAE		CYCADACEAE spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) #1		Cicadáceas Cicadáceas
	Cycas beddomei (I)			
DIAPENSIACEAE		Shortia galacifolia (II) #1		Diapensiáceas
DICKSONIACEAE		Cibotium barometz (II) #1		Dicksoniáceas
		Dicksonia spp. (II) (Apenas as populações das Américas; não são incluídas outras populações nos anexos do presente regulamento) #1		Xaxins
DIDIEREACEAE		DIDIEREACEAE spp. (II) #1		Didiereáceas
DIOSCOREACEAE		Dioscorea deltoidea (II) #1		Dioscoreáceas
DROSERACEAE		Dionaea muscipula (II) #1		Droseráceas
EUPHORBIACEAE		Euphorbia spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A; apenas para as espécies suculentas; os espécimes de cultivares de Euphorbia trigona reprodu- zidos artificialmente não estão subordinados às disposições do presente regulamento) #1		Euforbiáceas Eufórbias
	Euphorbia ambovombensis (I)			
	Euphorbia capsaintema- riensis (I) =513			
	Euphorbia cremersii (I) =514			
	Euphorbia cylindrifolia (I) =515			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	Euphorbia decaryi (I) =516			
	Euphorbia francoisii (I)			
	Euphorbia handiensis (II)			
	Euphorbia lambii (II)			
	Euphorbia moratii (I) =517			
	Euphorbia parvicyathophora (I)			
	Euphorbia quartzitcola (I)			
	Euphorbia tulearensis (I) =518			
	Euphorbia stygiana (II)			
FOUQUIERIACEAE				Fouquieriáceas
		Fouquieria columnaris (II) #1		
		Fouquieria fasciculata (I)		
		Fouquieria purpusii (I)		
GNETACEAE				Gnetáceas
			Gnetum montanum (III NP) #1	
JUGLANDACEAE				Juglandáceas
		Oreomunnea pterocarpa (II) =519 #1		
LEGUMINOSAE (FABACEAE)				Leguminosas
	Dalbergia nigra (I)			Jacarandá
			Dipteryx panamensis (III CR)	
		Pericopsis elata (II) =520 #5		
		Platymiscium pleiostachyum (II) #1		
		Pterocarpus santalinus (II) #7		

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
LILIACEAE		Aloe spp. (II) (excepto Aloe vera; referida igualmente como Aloe barbadensis, que não é incluída nos anexos do presente regulamento) #1		Liliáceas Aloés
	Aloe albida (I)			
	Aloe albiflora (I)			
	Aloe alfredii (I)			
	Aloe bakeri (I)			
	Aloe bellatula (I)			
	Aloe calcairophila (I)			
	Aloe compressa (I) =521			
	Aloe delphinensis (I)			
	Aloe descoingsii (I)			
	Aloe fragilis (I)			
	Aloe haworthioides (I) =522			
	Aloe helenae (I)			
	Aloe laeta (I) =523			
	Aloe parallelifolia (I)			
	Aloe parvula (I)			
	Aloe pillansii (I)			
	Aloe polyphylla (I)			
	Aloe rauhii (I)			
	Aloe suzannae (I)			
	Aloe versicolor (I)			
	Aloe vossii (I)			
MAGNOLIACEAE			Magnolia liliifera var. obovata (III NP) =524 #1	Magnoliáceas

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
MELIACEAE		<p>Swietenia humilis (II) #1</p> <p>Swietenia mahagoni (II) #5</p> <p>Swietenia macrophylla (II) (população dos neotrópicos) #6 Esta inclusão entrará em vigor em 15 de Novembro de 2003</p>	<p>Cedrela odorata (III População da Colômbia [CO], População do Peru [PE]) #5</p> <p>Swietenia macrophylla Até 15 de Novembro de 2003 (III BO, BR, CO, CR, MX, PE) #5</p>	<p>Meliáceas</p> <p>Cedro-cheiroso</p> <p>Mogno-de-folha-larga</p>
NEPENTHACEAE	<p>Nepenthes khasiana (I)</p> <p>Nepenthes rajah (I)</p>	<p>Nepenthes spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) #1</p>		<p>Nepentáceas</p> <p>Nepentes</p>
ORCHIDACEAE	<p>Para todas as espécies a seguir enumeradas incluídas no anexo A, as culturas de tecidos in vitro, em meio sólido ou líquido, transportadas em recipientes esterilizados não são subordinadas às disposições do presente regulamento)</p> <p>Aerangis ellisii (I)</p> <p>Cattleya trianaei (I)</p> <p>Cephalanthera cucullata (II)</p> <p>Cypripedium calceolus (II)</p> <p>Dendrobium cruentum (I)</p> <p>Goodyera macrophylla (II)</p> <p>Laelia jongheana (I)</p>	<p>ORCHIDACEAE spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) (?) =525 #8</p>		<p>Orquídeas</p> <p>Orquídeas</p> <p>Godiera da Madeira</p>

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
	<p>Laelia lobata (I)</p> <p>Liparis loeselii (II)</p> <p>Ophrys argolica (II)</p> <p>Ophrys lunulata (II)</p> <p>Orchis scopulorum (II)</p> <p>Paphiopedilum spp. (I)</p> <p>Peristeria elata (I)</p> <p>Phragmipedium spp. (I)</p> <p>Renanthera imschootiana (I)</p> <p>Spiranthes aestivalis (II)</p> <p>Vanda coerulea (I)</p>			
OROBANCHACEAE		Cistanche deserticola (II)		Orobancáceas
PALMAE (ARECACEAE)		<p>Beccariophoenix madagascariensis (II)</p> <p>Chrysalidocarpus decipiens (II) #1</p> <p>Lemurophoenix halleuxii (II)</p> <p>Marojejya darianii (II)</p> <p>Neodopsis decaryi (II) #1</p> <p>Ravenea louvelii(II)</p> <p>Ravenea rivularis (II)</p> <p>Satranala decussilvae (II)</p> <p>Voanioala gerardii (II)</p>		Palmáceas
PAPAVERACEAE			Meconopsis regia (III NP) #1	Papaveráceas
PINACEAE	Abies guatemalensis (I)			Pináceas

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
PODOCARPACEAE			Podocarpus neriifolius (III NP) #1	Podocarpáceas
	Podocarpus parlatorei (I)			
PORTULACACEAE		Anacampseros spp. (II) =526 #1		Portulacáceas
		Avonia spp. =527 #1		
		Lewisia serrata (II) #1		
PRIMULACEAE				Primuláceas
		Cyclamen spp. (II) ⁽¹⁰⁾ #1		Ciclames
PROTEACEAE				Proteáceas
		Orothamnus zeyheri (II) #1		
		Protea odorata (II) #1		
RANUNCULACEAE				Ranunculáceas
		Adonis vernalis (II) #2		Adónis-da-primavera
		Hydrastis canadensis (II) #3		Hidraste
ROSACEAE				Rosáceas
		Prunus africana (II) #1		
RUBIACEAE				Rubiáceas
	Balmea stormiae (I)			
SARRACENIACEAE				Sarraceniáceas
		Sarracenia spp. (II) (excepto para as espécies incluídas no anexo A) #1		Sarracénias
	Sarracenia rubra ssp. alabamensis (I) =528			
	Sarracenia rubra ssp. jonesii (I) =529			
	Sarracenia oreophila (I)			

	Anexo A	Anexo B	Anexo C	Nomes vulgares
SCROPHULARIACEAE		Picrorhiza kurrooa =530#3		Escrofulariáceas
STANGERIACEAE	Stangeria eriopus (I) =532	Bowenia spp. =531 #1		Estangeriáceas
TAXACEAE		Taxus wallichiana (II) #2 =533		Taxáceas
TROGODENDRACEAE (TETRACENTRACEAE)			Tetracentron sinense (III NP) #1	Trogodendáceas (Tetra- centáceas)
THYMELEACEAE (AQUILARIACEAE)		Aquilaria malaccensis (II) #1	Gonystylus spp. (III ID) #1	Timeleáceas (Aquilariá- ceas)
VALERIANACEAE		Nardostachys grandiflora =534 #3		Valerianáceas
WELWITSCHIACEAE		Welwitschia mirabilis (II) =535 #1		Welwitschiáceas
ZAMIACEAE	Ceratozamia spp. (I) Chigua spp. (I) Encephalartos spp. (I) Microcycas calocoma (I)	ZAMIACEAE spp. (II) (Excepto para as espécies incluídas no Anexo A) #1		Zamiáceas Cicas
ZINGIBERACEAE		Hedychium philippinense (II) #1		Zingiberáceas
ZYGOPHYLLACEAE		Guaiacum spp. (II) #1		Zigofiláceas

(1) Todas as espécies são enumeradas no anexo II, à excepção de: Lipotes vexillifer, Platanista spp., Berardius spp., Hyperoodon spp., Physeter catodon (inclui o sinónimo Physeter macrocephalus), Sotalia spp., Sousa spp., Neophocaena phocaenoides, Phocoena sinus, Eschrichtius robustus (inclui o sinónimo Eschrichtius glaucus), Balaenoptera spp. (excepto a população de Balaenoptera acutorostrata da Gronelândia Ocidental), Megaptera novaeangliae, Balaena mysticetus, Eubalaena spp. (antes incluída no género Balaena) e Caperea marginata, enumeradas no anexo I. Os espécimes das espécies enumeradas no anexo II da Convenção, incluindo produtos e derivados diversos dos produtos derivados da carne para fins comerciais, capturados pela população da Gronelândia sob licença concedida pela autoridade competente serão tratados como pertencendo ao anexo B. É estabelecida uma quota zero de exportação anual para espécimes vivos de Tursiops truncatus da população do Mar Negro retirados do seu meio natural e transaccionados para fins principalmente comerciais.

- (2) **Populações do Botsuana, Namíbia e África do Sul (incluídas no anexo B):**
Exclusivamente para efeitos de autorizar: 1. transações de trofeus de caça para efeitos não comerciais; 2. comércio de animais vivos para programas de conservação in situ; 3. comércio de peles; 4. comércio de produtos de cabedal para fins não comerciais; 5. comércio de existências registadas de marfim em bruto (para o Botsuana e a Namíbia, defesas inteiras e partes, para a África do Sul, defesas inteiras e seus pedaços com comprimento superior a 20 cm e massa superior a 1 kg), nas seguintes condições: i) tratar-se exclusivamente de existências registadas, da propriedade do Estado e originárias do país (excluindo o marfim apreendido e de origem desconhecida) e, no caso da África do Sul, apenas o marfim originário do Parque Nacional Kruger, ii) autorização concedida apenas a parceiros comerciais que o Secretariado, em consulta com o Comité Permanente, tenha verificado disporem de legislação nacional e controlos comerciais internos suficientes para garantir que o marfim importado não será reexportado e será geridos em conformidade com todos os requisitos constantes da Resolução Conf.10.10 (Rev. CoP12) relativa à produção e comércio interno, iii) após Maio de 2004 e, de qualquer forma, não antes de o Secretariado ter analisado os países importadores previstos e o programa MIKE ter comunicado ao Secretariado as informações de base (por exemplo, dados quantitativos relativos à população de elefantes, incidência de abates ilegais), iv) no máximo, só podem ser comercializados e expedidos numa remessa única sob a estrita supervisão do Secretariado, 20 000 kg (Botsuana), 10 000 kg (Namíbia) e 30 000 kg (África do Sul), v) os lucros da transacção devem reverter exclusivamente para programas de conservação de elefantes e de comunidades e de desenvolvimento na área de distribuição dos elefantes ou áreas adjacentes, vi) apenas após o Comité Permanente ter estabelecido que as condições supra se encontram preenchidas. Mediante proposta do Secretariado, o Comité Permanente pode decidir pôr fim, parcial ou totalmente, a estas transacções, caso os países exportadores ou importadores não se conformem com as disposições aplicáveis ou se comprove que tais transacções têm um impacto negativo noutras populações de elefantes. Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado concomitantemente.
- (3) **População do Zimbábue (incluída no anexo B):**
Exclusivamente para efeitos de autorizar: 1) exportação de trofeus de caça para fins não-comerciais; 2) exportação de animais vivos para destinos adequados e aceitáveis; 3) exportação de peles; 4) exportação de produtos de cabedal e esculturas de marfim para fins não-comerciais. Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado concomitantemente. Com vista a garantir que, quando (a) os destinos dos animais devem ser "adequados e aceitáveis" e/ou (b) a importação é para fins — não-comerciais, apenas podem ser emitidas licenças de exportação e certificados de reexportação depois de a Autoridade Administrativa emissora receber, da Autoridade Administrativa do Estado de importação, um certificado atestando que, no caso (a), por analogia com o n.º 1, alínea c), do artigo 4 do Regulamento, a instalação de detenção foi verificada pela Autoridade Científica competente e o receptor proposto foi considerado adequadamente equipado para a manutenção e tratamento dos animais e/ou, no caso (b), por analogia com o n.º 1, alínea d), do artigo 4 do Regulamento, não restam dúvidas à Autoridade Administrativa de que os espécimes não serão utilizados para fins principalmente comerciais.
- (4) **População da Argentina (incluída no anexo B):**
Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas das populações incluídas no Anexo B, bem como de tecidos e produtos fabricados a partir dessa lã e outros artigos artesanais. O reverso dos tecidos deve apresentar o logotipo adoptado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a orela as palavras VICUÑA-ARGENTINA. Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logotipo e a designação "VICUÑA-ARGENTINA-ARTESANÍA". Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no Anexo A e o seu comércio deverá ser regulado concomitantemente.
- (5) **População da Bolívia (enumerada no Anexo B):**
Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de produtos fabricados a partir da lã tosquiada de animais vivos. A lã deve apresentar o logotipo adoptado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a orela as palavras "VICUÑA-BOLIVIA". Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logotipo e a designação "VICUÑA-BOLIVIA-ARTESANÍA". Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no Anexo A e o seu comércio deverá ser regulado concomitantemente.
- (6) **População do Chile (incluída no anexo B):**
Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas das populações incluídas no Anexo B, bem como de tecidos e artigos feitos a partir dessa lã, incluindo artesanato de luxo e artigos tricotados. O reverso dos tecidos deve apresentar o logotipo adoptado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a orela as palavras "VICUÑA-CHILE". Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logotipo e a designação VICUÑA-CHILE-ARTESANÍA. Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no anexo A e o seu comércio deverá ser regulado concomitantemente.
- (7) **População do Peru (incluída no anexo B):**
Com o objectivo exclusivo de permitir o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas e das existências disponíveis no momento da nona sessão da Conferência das Partes (Novembro de 1994) de 3 249 kg de lã, bem como de tecidos e artigos feitos a partir dessa lã, incluindo artesanato de luxo e artigos tricotados. O reverso dos tecidos deve apresentar o logotipo adoptado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convenio para la Conservación y Manejo de la Vicuña, e a orela as palavras "VICUÑA-PERU". Os restantes produtos devem apresentar um rótulo que inclua o logotipo e a designação "VICUÑA-PERU-ARTESANÍA". Os restantes espécimes serão considerados espécimes de espécies incluídas no Anexo A e o seu comércio deverá ser regulado concomitantemente.
- (8) Os espécimes propagados artificialmente dos híbridos e/ou cultivares a seguir enumerados não estão subordinados às disposições da presente Regulamento:
Hatoria x graeseri
Schlumbergera x buckleyi
Schlumbergera russelliana x Schlumbergera truncata
Schlumbergera orssichiana x Schlumbergera truncata
Schlumbergera opuntioides x Schlumbergera truncata
Schlumbergera truncata (cultivares)
Mutantes cromáticos de Cactaceae spp. sem clorofila, enxertados em: Harrisia, Jusbertii, Hylocereus trigonus ou Hylocereus undulatus
Opuntia microdasys (cultivares)
- (9) Os espécimes reproduzidos artificialmente de híbridos dos géneros Phalaenopsis não são subordinados às disposições da Regulamento quando: 1) os espécimes são comercializados em remessas constituídas por contentores individuais (i.e. caixas de cartão, caixas ou grades) contendo 100 ou mais plantas cada um; 2) todas as plantas de um contentor pertencem ao mesmo híbrido, sem que haja mistura de híbridos diferentes num contentor; 3) as plantas de um contentor reconhecem-se facilmente como espécimes reproduzidos artificialmente devido ao facto de apresentarem um nível elevado de uniformidade no que respeita a dimensões e fase de crescimento, limpeza, sistema de raízes intactas e ausência geral de danos ou lesões atribuíveis a plantas provenientes do seu meio natural; 4) as plantas não apresentam características de origem selvagem, nomeadamente danos provocados por insectos ou outros animais, fungos ou algas que aderem às folhas, ou danos mecânicos nas raízes, folhas ou outras partes resultantes da apanha; e 5) as remessas são acompanhadas de documentação, nomeadamente uma factura, assinada pelo expedidor, que indica claramente o número de plantas. As plantas que não reúnem claramente as condições necessárias para beneficiar da isenção devem ser acompanhadas de documentos CITES adequados.
- (10) Os espécimes de cultivares de cyclamen persicum não são subordinados às disposições da Regulamento. Esta derrogação não é, no entanto, aplicável aos espécimes comercializados sob a forma de tubérculos em período latente.

	Anexo D	Nomes vulgares
FAUNA		
CHORDATA (CORDADOS)		
MAMMALIA		Mamíferos
CARNIVORA		
Canidae		Canídeos
	Vulpes vulpes griffithi (III IN) §1	Raposa-vermelha
	Vulpes vulpes montana (III IN) §1	Raposa-vermelha
	Vulpes vulpes pusilla (III IN) =536 §1	Raposa-vermelha
Mustelidae		Mustelídeos
	Mustela altaica (III IN) §1	
	Mustela erminea ferghanae §1 (III IN)	
	Mustela kathiah (III IN) §1	
	Mustela sibirica (III IN) §1	
AVES		Aves
ANSERIFORMES		
Anatidae		Anatídeos
	Anas melleri	
GALLIFORMES		
Megapodiidae		Megapodiídeos
	Megapodius wallacei	
Cracidae		Cracídeos
	Penelope pileata	Jacupiranga
Phasianidae		Fasianídeos
	Arborophila gingica	
	Syrnaticus reevesii §2	Faisão-venerado
COLUMBIFORMES		
Columbidae		Columbídeos
	Columba oenops	
	Ducula pickeringii	
	Gallicolumba criniger	
	Ptilinopus marchei	
	Turacoena modesta	

	Anexo D	Nomes vulgares
PASSERIFORMES		
Cotingidae		Cotingídeos
	Procnias nudicollis	Araponga
Pittidae		Pitídeos
	Pitta nipalensis	
	Pitta steerii	
Bombycillidae		Bombicilídeos
	Bombycilla japonica	
Muscicapidae		Muscicapídeos
	Cochoa azurea	
	Cochoa purpurea	
	Garrulax formosus	
	Garrulax galbanus	
	Garrulax milnei	
	Niltava davidi	
	Stachyris whiteheadi	
	Swynnertonia swynnertoni =537	
	Turdus dissimilis	
Sittidae		Sitídeos
	Sitta magna	
	Sitta yuanensis	
Emberizidae		Embericídeos
	Dacnis nigripes	Saí-de-pernas-pretas
	Sporophila falcirostris	Cigarra-verdadeira
	Sporophila frontalis	Pichochó
	Sporophila hypochroma	Caboclinho-de-sobre-ferrugem
	Sporophila palustris	Caboclinho-de-papo-branco
Icteridae		Icterídeos
	Sturnella militaris	Polícia-inglesa
Fringillidae		Fringilídeos
	Carpodacus roborowskii	
	Carduelis ambigua	Verdilhão-de-cabeça-negra
	Carduelis atrata	Negrilo-boliviano
	Pyrrhula erythaca	
	Serinus canicollis	
	Serinus hypostictus=538	

	Anexo D	Nomes vulgares
Estrildidae		Estrildídeos
	<i>Amandava amandava</i>	Bengali-vermelho
	<i>Cryptospiza reichenovii</i>	
	<i>Erythrura coloria</i>	
	<i>Erythrura viridifacies</i>	
	<i>Estrilda quartinia</i> =539	
	<i>Hypargos niveoguttatus</i>	Twinspot de Peter
	<i>Lonchura griseicapilla</i>	
	<i>Lonchura punctulata</i>	Bico-de-chumbo-malhado
	<i>Lonchura stygia</i>	Capuchinho-negro
Sturnidae		Esturnídeos
	<i>Cosmopsarus regius</i>	
	<i>Mino dumontii</i>	
	<i>Sturnus erythropygius</i>	
Corvidae		Corvídeos
	<i>Cyanocorax caeruleus</i>	Gralha-azul
	<i>Cyanocorax dickeyi</i>	
REPTILIA		Répteis
TESTUDINATA		
Emydidae		Emidídeos
	<i>Chinemys nigricans</i>	
	<i>Geoemyda spengleri</i>	
	<i>Melanochelys trijuga</i>	
Carettochelidae		Caretoquelídeos
	<i>Carettochelys insculpta</i>	Tartaruga-focinho-de-porco

	Anexo D	Nomes vulgares
SAURIA		
Gekkonidae		Geconídeos
	Geckolepis maculata	
	Rhacodactylus auriculatus	
	Rhacodactylus ciliatus	
	Rhacodactylus leachianus	
	Uroplatus spp., viz.	
	Uroplatus alluaudi	
	Uroplatus ebenau	
	Uroplatus fimbriatus	
	Uroplatus guentheri	
	Uroplatus henkeli	
	Uroplatus lineatus	
	Uroplatus malahelo	
	Uroplatus phantasticus	
	Uroplatus sikorae	
Agamidae		Agamídeos
	Acanthosaura armata	
Cordylidae		Cordilídeos
	Zonosaurus karsteni	
	Zonosaurus laticaudatus	
	Zonosaurus madagascariensis	
	Zonosaurus quadrilineatus	
Scincidae		Escincídeos
	Teratoscincus microlepis	
	Teratoscincus scincus	
	Tiliqua gerrardii	
	Tiliqua gigas	Lagarto-de-língua-azul
	Tiliqua scincoides	Escinco-de-língua-azul
	Tribolonotus gracilis	
	Tribolonotus novaeguineae	

	Anexo D	Nomes vulgares
SERPENTES		
Xenopeltidae		Xenopeltídeos
	Xenopeltis unicolor §1	
Acrochordidae		Acrochordídeos
	Acrochordus javanicus §1	
	Acrochordus granulatus §1	
Colubridae		Colubrídeos
	Ahaetulla prasina §1	
	Boiga dendrophila §1	
	Elaphe carinata §1	
	Elaphe radiata §1	Cabeça-de-cobre
	Elaphe taeniura §1	
	Enhydris bocourti §1	
	Enhydris chinensis §1	
	Enhydris enhydris §1	
	Enhydris plumbea §1	
	Homalopsis buccata §1	
	Langaha nasuta	
	Lioheterodon madagascariensis	
	Ptyas korros §1	
	Rhabdophis chrysargus §1	
	Rhabdophis subminiatus §1	
	Zaocys dhumnades §1	
Elapidae		Elapídeos
	Bungarus candidus §1	
	Laticauda spp., viz.	
	Laticauda colubrina §1	
	Laticauda crockeri §1	
	Laticauda laticaudata §1	
	Laticauda schistorhynchus §1	
	Laticauda semifasciata §1	

	Anexo D	Nomes vulgares
Viperidae		Viperídeos
	Caloselasma rhodostoma §1	
Hydrophiidae		Hidrofiídeos
	Hydrophis spp. viz.	
	Hydrophis atriceps §1	
	Hydrophis belcheri §1	
	Hydrophis bituberculatus §1	
	Hydrophis brookei §1	
	Hydrophis caerulescens §1	
	Hydrophis cantoris §1	
	Hydrophis coggeri §1	
	Hydrophis cyanocinctus §1	
	Hydrophis czeblukovi §1	
	Hydrophis elegans §1	
	Hydrophis fasciatus §1	
	Hydrophis geometricus §1	
	Hydrophis gracilis §1	
	Hydrophis inornatus §1	
	Hydrophis klossi §1	
	Hydrophis lamberti §1	
	Hydrophis lapemoides §1	
	Hydrophis macdowellii §1	
	Hydrophis mamillaris §1	
	Hydrophis melanocephalus §1	
	Hydrophis melanosoma §1	
	Hydrophis obscurus §1	
	Hydrophis ornatus §1	
	Hydrophis pacificus §1	
	Hydrophis parviceps §1	
	Hydrophis semperi §1	
	Hydrophis spiralis §1	
	Hydrophis stricticollis §1	
	Hydrophis torquatus §1	
	Hydrophis vorisi §1	
	Lapemis curtus =540 §1	

	Anexo D	Nomes vulgares
ACTINOPTERYGII		Actinopterígios
SYNGNATHIFORMES		
Syngnathidae		Singnatídeos
	Hippocampus spp. (com produção de efeitos a partir de 15 de Maio de 2004, serão incluídos no Anexo B todos os Hippocampus spp.), viz.	Cavalos-marinhos
	Hippocampus abdominalis =541	Cavalo-marinho-de-barriga
	Hippocampus aimei	
	Hippocampus angustus =542	
	Hippocampus bargibanti	
	Hippocampus bicuspis	
	Hippocampus borboniensis	
	Hippocampus brachyrhynchus	
	Hippocampus breviceps =543	
	Hippocampus camelopardalis =544	
	Hippocampus capensis	
	Hippocampus comes	
	Hippocampus coronatus =545	
	Hippocampus erectus =546	
	Hippocampus erinaceus	
	Hippocampus fuscus =547	
	Hippocampus hippocampus =548	
	Hippocampus histrix	Cavalo-marinho-espinhoso
	Hippocampus horai	
	Hippocampus ingens =549	Cavalo-marinho-gigante
	Hippocampus japonicus	
	Hippocampus jayakari	
	Hippocampus kaupii	
	Hippocampus kelloggi	
	Hippocampus kuda =550	Cavalo-marinho-amarelo
	Hippocampus lichensteinii =551	
	Hippocampus minotaur	
	Hippocampus planifrons =552	
	Hippocampus ramulosus =553	
	Hippocampus reidi =554	
	Hippocampus sindonis	
	Hippocampus spinosissimus	
	Hippocampus taeniops	
	Hippocampus takakurae	
	Hippocampus trimaculatus =555	
	Hippocampus tristis	
	Hippocampus whitei =556	
	Hippocampus zebra	
	Hippocampus zosterae =557	Cavalo-marinho-anão

	Anexo D	Nomes vulgares
ERICACEAE	Arctostaphylos uva-ursi §3	Ericáceas Uva-de-urso
GENTIANACEAE	Gentiana lutea §3	Gencianáceas Genciana
LYCOPODIACEAE	Lycopodium clavatum §3	Licopodiáceas
MENYANTHACEAE	Menyanthes trifoliata §3	Meniantáceas
PARMELIACEAE	Cetraria islandica §3	Parmeliáceas Musgo da Islândia
PASSIFLORACEAE	Adenia fruticosa Adenia glauca Adenia pechuelli Adenia spinosa	Passifloráceas
PORTULACACEAE	Ceraria spp., viz. Ceraria carrissoana Ceraria fruticulosa Ceraria gariepina Ceraria longipedunculata Ceraria namaquensis Ceraria pygmaea Ceraria schaeferi	Portulacáceas
LILIACEAE	Trillium catesbaei Trillium cernuum Trillium flexipes Trillium grandiflorum Trillium luteum Trillium pusillum Trillium recurvatum Trillium rugelii Trillium sessile Trillium undulatum»	Liliáceas